



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 631

18 de Fevereiro 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Paulo Sérgio do Carmo Travassos Cyrilo

Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Secretário Municipal de Governo

Leonardo Degli Esposti Garcia

Controlador Geral de Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Marcio Nunes Rodrigues

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Abreu Borges

Paulo Vitor Souza Fontes

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Josimar Garcia Bastos

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Raul Travassos do Carmo

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mauricio Teixeira Martins da Costas

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Marcelo Stephen de Rezende

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ivana Gomes da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Calheiros

Lucimar Carreiro Decimoni

Rosal

Edilberto da Silva Oliveira

Carabuçu

Bruno Turques Schuab

Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

Serrinha

Cleber de Oliveira Silva

Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Luciara Amil Nunes Azevedo

Vice-Presidente

Cleber Reis do Nascimento

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira Pereira

Segundo Secretário

Clério Tadeu da Silva

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Eduardo Alves Paiva

Leonardo Dutra de Carvalho

Leonardo Gualande Almeida

José Luiz Rezende do Carmo

Maycon Chaves da Silva

Moacir Oliveira de Almeida

Samuel Junior Soares de Aguiar

Sérgio Ney Borges Crizostomo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

Concurso Público nº 001/2019 – Edital 02/2019 - Homologado através do Decreto nº 1605/20, de 14 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, PAULO SERGIO TRAVASSO DO CARMO CYRILLO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 02/2019 – para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, homologado através do Decreto nº 1605 de 14 de janeiro de 2020, Processo Administrativo nº 1.474/2020 de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020, ESPECIFICAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR I – FUNDAMENTAL 30 HORAS; os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Auditório da Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no dia 08 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, para serem nomeados, tomarem posse e, posteriormente, assinarem o Contrato de Trabalho Celetista.

CÓDIGO: 115 PROF. I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º	Magistério em Nível Médio, na Modalidade Normal ou Curso Superior de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com especialização em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	21	30h
26º COLOCADO	TACIANE FREITAS DE SOUZA ASSIS		
27º COLOCADO	TACIANE BARBOSA DE SOUZA		
28º COLOCADO	MARILZA RANGEL DE OLIVEIRA VELASCO		
29º COLOCADO	DEBORA NASCIMENTO DE LIMA		
30º COLOCADO	LUDIMILLA QUINTAO ALMEIDA		
31º COLOCADO	GESSICA MARTINS DA SILVA		
32º COLOCADO	MATHEUS GONCALVES DE ALMEIDA		
33º COLOCADO	LUCIENE BARBOZA VIEIRA		
34º COLOCADO	SELMA DE OLIVEIRA GRANJA		
35º COLOCADO	FERNANDA XAVIER ESCUDINE FERREIRA		
36º COLOCADO	FABRINE PARANHOS MIRANDA		
37º COLOCADO	FATIMA APARECIDA RIBEIRO MOTA		
38º COLOCADO	ERIKA BITTENCOURT DE ALMEIDA PAIXAO		
39º COLOCADO	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA		
40º COLOCADO	LUCIANA SILVA SOUZA REIS		
41º COLOCADO	MILENE VARGAS DA SILVA BATISTA		
42º COLOCADO	LIVIA MARTINS TEIXEIRA LOYO		
43º COLOCADO	THATIANA XAVIER DE OLIVEIRA		
44º COLOCADO	GABRIELA PASSALINI SILVA		
45º COLOCADO	ALBA LIVIA PINTO GONCALVES MENDES		
46º COLOCADO	GRASIELA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE PINHO		

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 05 de fevereiro de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSO DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO SEMEEL nº 01, de 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a elaboração do *Calendário Escolar* para o ano letivo de 2021 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (SEMEEL)** no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal Brasileira de 1988, que estabelece em seu artigo 211, que os Estados e Municípios devem definir as formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96 que, em seu artigo 11, em especial, os incisos que definem: "Os Municípios incumbir-se-ão de: I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados" e o "III – baixar normas complementares para o seu sistema de Ensino";

CONSIDERANDO a necessidade de planejar adequadamente o ingresso e a permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, de acordo com o artigo 3, inciso I da LDBEN nº 9394/96 – "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola";

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar um planejamento conjunto e antecipado, para atendimento eficaz de toda a demanda escolar da Educação Infantil I (Creche): crianças de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, Educação Infantil II (Pré-Escola): crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial: As resoluções nº 1 e nº 6/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e ratificado por decisão do pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) de 01 de agosto de 2018, que estabelece o corte etário para entrada na Educação Infantil (04 anos completos até 31 de março) e no Ensino Fundamental (06 anos completo até 31 de março).

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, em seu artigo 24, inciso I, que institui a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº: 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11, aprovado em 07 de julho de 2020, que oferece orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer CME/BJI Nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, que trata da retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e da organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas administrativas para o funcionamento das unidades escolares que compõe a Rede Pública Municipal de Ensino do município de Bom Jesus do Itabapoana, para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, direcionar e acompanhar a ação educativa e o pleno desenvolvimento dos educandos;

CONSIDERANDO a responsabilidade da SEMEEL de dar publicidade, orientar, acompanhar e zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2021, na forma dos anexos desta Resolução.

Art. 2º Atribuir aos diretores das Unidades Escolares a responsabilidade pelo cumprimento do Calendário Escolar, sob a orientação e supervisão da SEMEEL.

Parágrafo único. Cabe ao diretor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2021 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 3º. Garantir a oferta do ensino de forma remota, híbrida ou presencial, conforme Plano de Retomada, com base nas Diretrizes estabelecidas pela Comissão Municipal de Apoio Estratégico à Elaboração do Protocolo de Medida de Proteção e Controle da Covid-19.

Art. 4º. Ressaltar que os períodos para planejamentos, partes integrantes do Calendário Escolar, são de suma importância para o desenvolvimento do trabalho

educacional e, portanto, compõem a carga horária a ser cumprida pelos profissionais da escola.

Art. 5º. Recomendar às Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço/momento de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como de Formação Continuada para os profissionais da escola.

Parágrafo único. Caberá a cada Unidade Escolar a definição de cronograma para a organização das atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do processo pedagógico.

Art. 6º. Considera-se como de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidas pela proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, devidamente inserida no Projeto Político Pedagógico, e que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes que desenvolvam atividades pedagógicas, sob a orientação e a participação de professores e de alunos quando pertinentes.

Parágrafo único. Os dias/horas letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos.

Art. 7º. Excepcionalmente, no ano de 2021, os professores gozarão de férias coletivas no período de 04/01 a 02/02/2021.

Art. 8º. Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos dias letivos, a Unidade Escolar deverá garantir a reposição das aulas, conforme diretrizes emanadas pela SEMEEL.

Art. 9º. O Conselho de Classê institui-se como um fator primordial da ação pedagógica e como instrumento de avaliação do trabalho desenvolvido.

§ 1º Os dias reservados aos Conselhos de Classe - COC, tem por objetivo proporcionar aos professores um momento de reflexão e análise das ações educacionais sob múltiplas perspectivas e indicação de estratégias que busquem garantir a efetivação do processo de ensino-aprendizagem.

§ 2º As reuniões de Conselho de Classe contarão com a participação dos Professores, Equipe Pedagógica, Direção e, quando possível, da Supervisão Escolar.

Art. 10. Para o ano letivo de 2021, os Conselhos de Classe serão realizados na segunda semana após o término do bimestre.

Parágrafo único. No último bimestre os Conselhos de Classe serão realizados na semana que antecede o término do ano letivo.

Art. 11. O Censo Escolar constitui-se em instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, com base nas orientações e prazos estabelecidos pela SEMEEL, em consonância com as Diretrizes do INEP/MEC.

Parágrafo único. A data base do Censo Escolar é a última quarta-feira do mês de maio, ou seja, o dia 26 do referido mês.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana emitirá todos os demais atos necessários ao cumprimento deste Calendário Escolar, dirimindo dúvidas e resolvendo os casos omissos.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 04 de fevereiro de 2021

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



RESOLUÇÃO SEMEEL nº 02, de 08 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a gestão de pessoas que integram Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana - RJ e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEEL, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 que, em seu artigo 11, em especial o inciso que define "Os Municípios incumbir-se-ão de: III – baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino";

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia e eficiência das ações relativas à gestão de pessoas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana-RJ;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, que trata da retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e da organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, devido ao surto global do coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SEMEEL nº 01, de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, de forma especial o seu Art. 12 que estabelece: "A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana emitirá todos os demais atos necessários ao cumprimento deste Calendário Escolar, dirimindo dúvidas e resolvendo os casos omissos".

CONSIDERANDO os Anexos I e II da Resolução SEMEEL nº 01, de 04 de fevereiro de 2021, que trata do início do ANO LETIVO 2021 com atividades de forma remota,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no período compreendido entre **8 (oito) de fevereiro de 2021 a 30 (trinta) de abril de 2021**, correspondente ao primeiro bimestre do ano em curso, que as atividades escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino acontecerão na modalidade remota.

Art. 2º Caberá ao professor da turma promover a entrega das atividades aos responsáveis pelos alunos e o recebimento dos trabalhos elaborados pelos alunos, para a devida correção e respectiva avaliação.

Art. 3º O Professor (23) horas, o professor (25) horas e o Professor (30 horas) cumprirão, semanalmente, na unidade escolar de suas lotações, 40 % (quarenta por cento) da carga horária que lhes compete, distribuídas em três dias letivos.

Parágrafo único – A complementação da carga horária – 60% (sessenta por cento) – dar-se-á no sistema home office com o planejamento e a elaboração das atividades inerentes ao aluno.

Art. 4º O Pessoal de Apoio, no período a que se refere o Art. 1º desta Resolução, cumprirá 50 (cinquenta por cento) da carga horária semanal.

Art. 5º Caberá ao Diretor da escola organizar as ações previstas, administrar e acompanhar o cumprimento fiel deste dispositivo legal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Itabapoana, 08 de fevereiro de 2021


IVANA DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



RESOLUÇÃO SEMEEL nº 03, de 09 de fevereiro de 2021

Orienta as escolas integrantes de Rede Municipal de Ensino sobre procedimentos concernentes ao arquivamento e incineração de documentos escolares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER do município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, regulamentada através do Decreto nº 4.073 de 03/01/02.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e, no seu Título IV, Art. II e seus Incisos, que trata da incumbência dos municípios quanto a organização dos órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 359/98, que estabelece a autonomia do Sistema Municipal de Educação e define normas do Sistema de Ensino da Rede Municipal;

CONSIDERANDO a Deliberação CME/BJI nº 04, de 19 de novembro de 1991, que fixa normas para a estruturação do arquivo escolar do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º. É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico como elementos de prova e informação conforme determina a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.

Art. 2º. O arquivamento de documentos escolares, de inteira responsabilidade das instituições de ensino, tem por finalidade resguardar a identidade, integridade e autenticidade dos documentos referentes aos estudantes e funcionários.

Art. 3º. O arquivamento deverá ser realizado em local devidamente adequado, organizado da seguinte forma:

I - **arquivo ativo ou de movimento**, referente aos estudantes e funcionários da escola, para pronta consulta e escrituração;

II - **arquivo inativo ou permanente**, referente aos estudantes e funcionários que não estão mais vinculados à instituição de ensino, para consulta e informação aos interessados, quando solicitadas.

Art. 4º. A responsabilidade pelo manuseio, reprodução e guarda dos documentos arquivados, é do Secretário da Unidade Escolar e, na sua ausência, de profissional por ele designado.

Art. 5º. São documentos de guarda permanente:

I - ato de criação da instituição, quando se tratar de escola municipal;

II - portarias de credenciamento, autorização de nível e ou modalidade de ensino, aprovação de Regimento Escolar ou Emenda Regimental, autorização de mudança de endereço, mantenedor e denominação da escola, paralisação ou extinção de nível e ou modalidade de ensino, e portaria de municipalização;

III - matrizes curriculares;

IV - projeto político pedagógico;

V - livros de registro de matrículas e de expedição de certificado e histórico escolar;

VI - livros atas de reuniões pedagógicas, de incineração de documentos, de Regularização de Vida Escolar, de Progressão Parcial, de Atendimento aos Responsáveis pelos alunos, de Conselho de Classe, de Reunião de Responsáveis, de Transferência recebida e expedida, de Ocorrência de Turno, do Conselho Escolar, da Associação de Pais e Mestres, e outros Livros Atas existentes na Unidade Escolar;

VII - termos de visita;

VIII - Ficha individual e histórico escolar - pasta do aluno;

IX - pareceres de regularidade de vida escolar de estudantes;

X - memorando de apresentação e livro de frequência dos servidores;

XI - pasta funcional;

XII - termos e declarações de prestação de contas;

XIII - registro do patrimônio;

XIV - relatório anual.

Parágrafo único – Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados pela própria unidade escolar ou recolhidos ao Arquivo Municipal da SEMEEL.

Art. 6º. Os documentos de guarda permanente, ao serem transferidos ou recolhidos ao Arquivo da SEMEEL, deverão estar avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação, acesso e controle.

Art. 7º. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que destruir, inutilizar ou deteriorar documentos de guarda permanente.

Art. 8º. São documentos de guarda transitória:

- I – diários de classe;
- II - calendários escolares;
- III - avaliação de classificação e reclassificação;
- IV - requerimentos de matrícula, declaração de escolaridade e de transferência;
- V - declaração de escolaridade e/ou transferência e mapa estatístico;
- VI – atestados médicos e documentação relativa à dispensa da prática Educação Física, desde que registrada nas Atas de Resultados Finais;
- VII - autorização para professor, diretor, secretário e orientador pedagógico.

Art. 9º. Extinta a instituição de ensino, a Secretaria Municipal de Educação designará a instituição/órgão/setor que ficará com a guarda do acervo, após aferição dos procedimentos legais pelo Supervisor Escolar da qual será lavrado Termo Circunstanciado.

Art. 10. A incineração de documentos escolares deve ser realizada pela instituição de ensino, na presença do diretor (a), secretário (a), representante do Conselho Escolar, supervisor (a) escolar, a fim de otimizar a utilização dos arquivos, eliminando os documentos desnecessários.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão, obrigatoriamente, encaminhar, por meio de correspondência oficial, para a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, cópia da Listagem de Eliminação de Documentos, a fim de obter autorização.

Art. 11. São passíveis de incineração apenas os documentos de guarda transitória a seguir relacionados:

- I – diários de classe, após **20 (vinte) anos**, desde que conferidos com as Atas de Resultados Finais;
- II - calendários escolares, após **03 (três) anos**;
- III - exames de classificação e reclassificação, após **05 (cinco) anos** da realização dos mesmos;
- IV - requerimentos de matrícula e de transferência, após **05 (cinco) anos**;
- V - declarações provisórias de transferência após expedição dos Históricos Escolares (**05 anos**);
- VI – atestados médicos e documentação relativa à dispensa da prática de Educação Física, após **05 (cinco) anos**, desde que registrada nas Atas de Resultados Finais.

Parágrafo único. Os documentos referentes à vida funcional dos professores e demais funcionários da escola não deverão ser incinerados.

Art. 12. Para realizar a incineração de documentos escolares, a instituição de ensino deverá:

- I – seguir a norma vigente para promover a análise dos documentos de guarda temporária e o período estabelecido no Ar. 11, incisos e Parágrafo único, desta legislação;
- II - separar os diários de classe por turmas de acordo com as respectivas séries/anos, fases e ciclos;
- III - verificar se o registro dos diários de classe consta nas Atas dos Resultados Finais;

IV - compatibilizar o registro realizado nos diários de classe com o das Atas de Resultados Finais e, no caso de haver divergência, providenciar a retificação das Atas de Resultados Finais, solicitando ao Setor de Supervisão Escolar sua substituição.

V – registrar em livro próprio (Ata de Incineração) os documentos escolares a serem incinerado no qual deverão constar o quantitativo dos documentos e o ano letivo correspondente, com a discriminação dos anos de escolaridade, fases e turmas por nível e/ou modalidade de ensino, cuja ata será assinada pelo secretário escolar, pelo diretor da unidade escolar, pelo representante do conselho escolar e pelo supervisor escolar.

Parágrafo Único. O ato de incineração dos documentos escolares só ocorrerá após a sua liberação pelo supervisor escolar através de Termo circunstanciado, descritivo e embasado nos ditames legais.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Itabapoana, 09 de fevereiro de 2021


IVANA DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Conselho Municipal de Educação
Criação: Lei nº 169 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 348/93 e Lei nº 375/94, instalação: 02/07/94.

PARECER CME Nº 01, de 02 de fevereiro de 2021

Assunto– Trata da retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e da organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O ano de 2020 foi surpreendido pelo surgimento e disseminação pandêmica da COVID-19, que abalou sociedades de inúmeros países, alcançou a nossa de modo brutal, ocasionou perdas e paralisação de todos os tipos de atividade, inclusive alterando profundamente os calendários escolares e as atividades educacionais.

Diante da inusitada situação o Congresso Nacional, atendendo solicitação da Presidência da República, editou o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, reconhecendo estado de calamidade pública.

Em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou a **Medida Provisória nº 934**, que estabeleceu normas excepcionais para o ano letivo nos níveis da Educação Básica e da Educação Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**.

Com as necessárias medidas sanitárias adotadas, como a quarentena e o isolamento social, com a consequente desativação das atividades de instituições e redes escolares, públicas e privadas, comunitárias e profissionais, em todos os níveis e modalidades de educação e ensino, o cenário educacional tornou-se extremamente crítico.

Órgãos normativos e executivos dos Sistemas de Ensino Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, e instituições de ensino das redes privadas, comunitárias e profissionais mobilizaram-se, juntamente com gestores, professores, demais profissionais da educação e funcionários técnicos e administrativos para suprir, até heroicamente, de modo não presencial, as, por ora, impossibilitadas aulas presenciais. É sabido o grande esforço de todos esses profissionais, bem como dos estudantes e de seus familiares, para viabilizar, rapidamente, essas atividades, novas e complexas para muitos deles.

Na vigência da Medida Provisória nº 934/2020, com a dispensa da obrigatoriedade do cumprimento do mínimo de dias letivos no ano de 2020 na Educação Básica e Superior, amplamente aceita pela comunidade educacional, e diante da urgência da reorganização das atividades escolares e acadêmicas em decorrência da suspensão das aulas presenciais ocorridas

predominantemente em março de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE), promoveu a orientação, a integração curricular e a prática das ações educacionais em nível nacional.

Desde o início desta grave situação de pandemia e consequente suspensão das aulas presenciais, fez-se necessário estabelecer para as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ normas de reorganização dos calendários escolares, além de orientá-las quanto às possibilidades de trabalho pedagógico, organização e planejamento das equipes escolares, alunos e suas famílias visando a adequação adaptação ao “novo normal” o que se dá, também, no momento atual quando a SEMEEL se prepara para o início do Ano Letivo/2021.

Ao Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, deliberativo e consultivo do sistema de ensino do município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, cabe emitir as orientações necessárias visando garantir, em conjunto com as instituições de ensino, professores, gestores, alunos e suas famílias, o acesso e a permanência à educação de qualidade e o melhor desenvolvimento possível do Projeto Político Pedagógico de cada escola.

Nesse contexto, o CME/BJI, através do seu Conselho Pleno (CP) editou a: **Deliberação CME/BJI-RJ nº 01, de 2 de abril de 2020**, que orienta as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino do município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, públicas e particulares, que ministram a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, sobre o desenvolvimento das atividades escolares, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades municipais na prevenção e combate ao Coronavírus – e vendo a necessidade da Secretaria de Educação tomar algumas medidas que diferenciavam da mesma em função de solicitação do Ministério Público; a **Deliberação CME/BJI-RJ nº 02, de 26 de outubro de 2020**, que orienta as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino do município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, públicas e privadas que ministram a Educação Infantil e pública municipal do Ensino Fundamental, sobre a organização do Plano de Ação Pedagógica de Educação Remota Domiciliar para fins de validação de carga mínima anual exigida para o cumprimento do ano letivo de 2020, enquanto permanecerem as recomendações de isolamento social pelas autoridades, na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19, a **Deliberação CME/BJI-RJ nº 03, de 24 de novembro de 2020**, que fixa normas para renovação de matrícula, matrícula inicial e/ou transferência de alunos do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, públicas e privadas da Educação Infantil e pública municipal do Ensino Fundamental, e a **Deliberação CME/BJI-RJ nº 04, de 01 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre as diretrizes de encerramento do ano letivo de 2020 e as ações a serem desencadeadas no Sistema Municipal de Ensino do município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, nas instituições públicas e privadas que ministram a Educação Infantil e pública municipal do Ensino Fundamental primeiro e segundo segmentos.

As diretrizes constantes nos textos legais acima elencados, fundamentados nas demais legislações vigentes e nas orientações sanitárias, embasam o trabalho dos membros deste colegiado, a partir das seguintes premissas:

a) as medidas emergenciais definidas pelas autoridades governamentais para o enfrentamento da pandemia requerem constante atualização das orientações referentes ao calendário escolar, para adequá-lo às circunstâncias excepcionais do período de quarentena;

b) as diretrizes estabelecidas neste documento referentes à organização do calendário e atividades escolares poderão ser revistas, complementadas e aprimoradas por esse Conselho, sempre que necessário;

c) as orientações relativas à saúde pública e cuidados sanitários são de competência das autoridades da área da Saúde e serão observadas por este CME.

"A suspensão das aulas e atividades presenciais nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana aconteceu em 13 de março de 2020 e constituiu uma das primeiras medidas tomadas para controle da disseminação da Covid-19 no território municipal. Naquele momento, aludidas medidas foram adotadas tanto no Brasil como no mundo, com base nas evidências existentes à época a respeito da transmissão de outras doenças respiratórias, como a gripe (influenza), das quais as crianças são consideradas os principais vetores."

As experiências nacionais e internacionais de retomada de atividades presenciais em escolas corroboram as "pesquisas científicas e acadêmicas sobre a matéria. Isso porque, os estudos até agora desenvolvidos indicam que a retomada dessas atividades não contribuiu para o aumento de casos confirmados de Covid-19 nas comunidades respectivas".

No cenário atual de evolução da pandemia e de capacidade do sistema de saúde, recomenda-se que a retomada das atividades presenciais em escolas siga as diretrizes emanadas das autoridades da Saúde, inclusive quanto à classificação das áreas do território municipal em fases, com diferentes graus de restrição.

É necessário, no entanto, que sejam rigorosamente respeitados os protocolos sanitários.

NORMATIZAÇÃO

Frente a esse cenário o CME/BJI, com fundamento na legislação municipal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394/96) e tendo em vista o que preceitua o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; o disposto no § 1º do art. 8º, no § 1º do art. 9º e nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; nos Pareceres CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, e CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020; bem como no Parecer CNE/CP nº 19, de 8 de dezembro de 2020, homologado por despacho do Ministro de Estado da Educação, de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 10 de dezembro de 2020, Seção 1, pág. 106, tendo como referência os pareceres do Conselho

Nacional de Educação - CNE, vem editando normas para garantir estratégias diversas de manutenção das atividades de ensino/aprendizagem nas instituições de ensino do Sistema de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana, visando minimizar o impacto da suspensão das aulas presenciais no desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos estudantes.

FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATUAÇÃO DO CME/BJI

As ações deste CME na normatização do fazer/agir do sistema de ensino de Bom Jesus do Itabapoana e na orientação de suas instituições de ensino são extraídos, basicamente, da LDB.

No que se refere ao calendário escolar e à carga horária mínima da Educação Básica, a LDB determina em seus arts. 23, § 2º e 24, I:

"Art. 23, § 2º: O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei."

"Art. 24, I: a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver".

Portanto, de acordo com a LDB, é facultada a adequação do calendário escolar desde que não haja redução do mínimo de 800 (oitocentas) horas. Complementarmente, **deliberações dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação esclarecem que atividades escolares realizadas em outros ambientes podem ser computadas no mínimo de 800 (oitocentas) horas.**

A Resolução CNE/CEB 03/2018, por sua vez, no art. 17, esclarece que as atividades realizadas pelos estudantes, com intencionalidade pedagógica orientadas pelos docentes, podem acontecer na forma presencial – mediada ou não por tecnologia - ou a distância.

A propósito, vale lembrar que a realização de atividades escolares em outros ambientes e seu cômputo no mínimo de horas de aprendizado exigidos pela lei não é novidade no Brasil.

O Decreto-Lei 1.044/1969, ainda vigente e que dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica, assegura a possibilidade de compensação da ausência às aulas por meio de exercícios domiciliares, com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o estado de saúde do aluno e as possibilidades do estabelecimento.

Muito embora o ensino presencial mediado por tecnologias não se confunda com a educação a distância, que tem conceito, estrutura e normas próprias, o art. 80, § 3º da LDB, assegura que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação, em todos os níveis e modalidades de ensino, de programas de educação continuada, mediados ou não por tecnologia, sendo que as normas para produção, controle e avaliação dos mesmos e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

OS IMPACTOS NEGATIVOS DO FECHAMENTO DAS ESCOLAS

No município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, desde março de 2020 até a presente data, a pandemia do Coronavírus causou o fechamento temporário das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Educação – públicas e privadas - afetando alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos).

Apesar do esforço empregado para mitigar os efeitos do fechamento das escolas, diversas instituições, neste início de 2021, vêm reconhecendo as limitações do ensino remoto, em especial para a formação das crianças e adolescentes. Segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em entrevista à BBC News Mundo, o fechamento das escolas pode provocar na América Latina "uma catástrofe geracional na educação", considerando que "cerca de 20% da população latino-americana não tem acesso adequado à internet móvel".

Entre os efeitos negativos do fechamento das escolas, os especialistas citam, entre outros, os seguintes:

1 - Graves lacunas de aprendizagem, em todos os níveis de ensino, com maior impacto em crianças que estão iniciando sua escolaridade e estudantes que estão concluindo seus cursos,

2 - Entre as crianças, é provável que tenha havido comprometimento de habilidades básicas em leitura, escrita e matemática, o que pode vir a dificultar a continuidade do seu processo de aprendizagem ao longo do Ensino Fundamental, situação que deve ser diagnosticada (e o que é mais importante, sanada) quando do retorno às aulas presenciais.

3 - Ademais, as creches e pré-escolas como um direito das crianças, conforme legislação nacional vigente, têm a função de organização social: "Enxergamos a instituição dedicada à primeira infância como um direito de cidadania, um meio de inclusão na sociedade civil, uma oportunidade pedagógica, mas também como parte da infraestrutura necessária para uma sociedade civil, para uma democracia (...)" (DAHLBERG, MOSS e PENCE, 2003, p.115)9. Ou seja, as creches e as pré-escolas colaboram para a organização da vida familiar e da sociedade de modo geral.

Portanto, retomar as atividades presenciais na Educação Infantil de forma progressiva, a partir dos protocolos de saúde e senso de responsabilidade, é afirmar o direito da criança ao atendimento, o direito à socialização, ao sentimento de pertencer a um grupo, ampliando as experiências e, consequentemente, a aprendizagem.

AMPLIAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

Com o fechamento das escolas, as instituições escolares recorreram a uma variedade de recursos, com o intuito de dar continuidade ao processo de aprendizagem dos estudantes: transmissão de programas pela TV, por plataformas online atividades impressas retiradas na escola ou mesmo enviadas às residências dos alunos, entre outras estratégias.

Outro fator que pode ter contribuído para acentuar as desigualdades educacionais tem a ver com o fato de que nem todas as famílias estavam preparadas para apoiar seus filhos na realização das atividades propostas pelas instituições, desde as atividades online aos roteiros de estudo - aspecto também a ser considerado quando se trata de optar por estratégias adequadas e acessíveis a todos os estudantes.

AUMENTO DO ABANDONO E DA EVASÃO ESCOLAR

Ainda que as instituições já tenham iniciado um processo de busca ativa, é necessário ter um levantamento preciso a respeito dessas perdas, além da definição de estratégias que, em 2021, possam estimular e criar condições favoráveis à permanência desses alunos nas escolas.

O PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO CRITÉRIO NORTEADOR DO RETORNO ÀS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Levando-se em consideração os impactos negativos do fechamento das escolas na comunidade escolar e na sociedade, é forçoso concluir que apenas a garantia de acesso ao direito fundamental à educação de qualidade para todos pode reverter esse quadro.

A retomada das atividades escolares presenciais é o meio mais efetivo para tanto, a curto, a médio e a longo prazos.

Tais afirmativas nos levam a refletir sobre o papel deste CME na garantia do direito à educação para todos à luz do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, que decorre do que está previsto no art. 227 da Constituição Federal, e no art. 3º do ECA, in verbis:

"Art. 227- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (gn)

"Art. 3º. - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade." (gn)

A interpretação conjunta desses artigos implica a conclusão de que o princípio do melhor interesse é tanto uma regra de interpretação quanto direito fundamental de crianças e adolescentes. Daí se extraem importantes efeitos jurídicos e práticos, centrados na prevalência do melhor interesse da criança como princípio norteador de todas as ações voltadas à infância e à adolescência, conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal - STF. 20

É dessa perspectiva que este CME deve firmar orientações relativas à reabertura das escolas e à volta das atividades escolares presenciais, sem descuidar das medidas que assegurem aos alunos condições ideais de aprendizagem e adequados parâmetros higiênico-sanitários.

Em outras palavras, desde que sejam favoráveis as condições epidemiológicas locais bem como as correspondentes orientações da respectiva Secretaria de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, o retorno gradual e planejado dos alunos às escolas é medida que se impõe às autoridades educacionais em face dos impactos negativos da suspensão das aulas presenciais em crianças e adolescentes, já apontados.

O RETORNO RESPONSÁVEL E SEGURO ÀS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS

Para que seja possível uma reabertura segura das escolas, é essencial estabelecer uma comunicação clara com a comunidade escolar, de maneira a que não paire dúvidas sobre como esse retorno se dará bem como sobre as medidas de proteção à saúde de todos, adotadas nas escolas. É necessário, ainda, que os alunos e responsáveis sejam devidamente informados sobre os procedimentos que devem ser adotados - dentro e fora da escola.

A respeito da organização pedagógica, como primeira medida, é preciso avaliar o que se fez em 2020, visando detectar os objetivos de aprendizagem trabalhados.

A partir daí, definir os objetivos de aprendizagem e habilidades essenciais do currículo a serem priorizados e readequar o planejamento curricular envolvendo os anos letivos de 2020 e 2021. Ou seja: *cuidar da educação em 2021 envolve necessariamente não se esquecer do que ficou faltando em 2020.*

Outra medida é o planejamento curricular no contexto de ensino remoto combinado com o presencial. Ao menos por um bom tempo, essas duas modalidades de ensino coexistirão, ensino híbrido.

Nesse sentido, é preciso aprimorar a conectividade nas escolas, bem como formar e apoiar os professores.

Retomar as aulas presenciais com segurança requer, ainda, considerar o sistema de monitoramento do estado de saúde dos alunos e profissionais da educação, que será viabilizado pelo SISTEMA DE SAÚDE/BJI, permitindo que se tenha um controle sobre a eventual ocorrência de contaminação no interior de cada escola bem como a pronta adoção de estratégias e procedimentos em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.

Somos o país que há mais tempo está com escolas fechadas por causa da pandemia. O afastamento do ambiente escolar por período prolongado deixará marcas profundas no desenvolvimento dos estudantes, que precisarão ser recuperadas pelas redes de ensino no processo de aprendizagem. *Esse debate passa por formato, currículo, habilidades prioritárias e investimentos para o retorno.*

No curtíssimo prazo, é urgente que o Brasil construa uma retomada das aulas presenciais - sob pena de os prejuízos à educação de crianças e adolescentes se prolongarem indefinidamente.

Há estudos e recomendações com protocolos que garantem a proteção de estudantes, profissionais e famílias.

II - CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto e considerando que a reabertura das escolas para se formalizar a abertura do ANO LETIVO 2021 e a retomada das aulas no Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana, devem ser realizadas de forma a garantir que crianças, adolescentes e jovens tenham assegurado o direito à educação de qualidade, bem como assegurada a adoção dos devidos cuidados e protocolos definidos pela legislação em vigor, propomos ao Plenário a apreciação da presente Proposta de Parecer.

Novas orientações poderão ser expedidas por este Colegiado, dependendo da evolução da situação atual, bem como de outras medidas que venham a ser adotadas pelas autoridades da Saúde ou governamentais de Bom Jesus do Itabapoana e do Estado do Rio de Janeiro.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer é aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 02 de fevereiro de 2021.

Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo – Presidente *Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo*

Nísia Campos Teixeira Kneipp – Relatora *Nísia Campos Teixeira Kneipp*

Antonio Francisco Degli Esposti de Oliveira – Vice-Presidente *Antonio Francisco Degli Esposti de Oliveira*

Andrea Melq de Farias Monteiro - Secretária *Andrea Melq de Farias Monteiro*

Aléxis Delaine Lima Ferreira *Aléxis Delaine Lima Ferreira*

Edna de Souza Batista Silva *Edna de Souza Batista Silva*

Giseli Montovanelli *Giseli Montovanelli de Sousa*

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil *Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil*

Rogério Cantelle Tavares *Rogério Cantelle Tavares*

Selma Maria de Oliveira *Selma Maria de Oliveira*

ATA DE NOMEAÇÃO E POSSE DE PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) dos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, com efeitos jurídicos e legais retroativos a 04 de janeiro de 2021, focando a sequência concursal: 26º ao 46º colocado.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10 h (dez), reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, autoridades locais e concursados em atendimento ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021, lavrado com o seguinte teor: "Concurso Público nº 001/2019 – Edital 02/2019 – Homologado através do Decreto nº 1605, de 14 de janeiro de 2020. O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 02/2019 – para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, homologado através do Decreto nº 1605 de 14 de janeiro de 2020, Processo Administrativo nº 1.474/2020 de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, fica RETIFICADO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020, ESPECIFICAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR I – FUDAMENTAL 30 HORAS os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Auditório da Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no dia 08 de fevereiro de 2021, às 10 horas, para serem nomeados, tomarem posse e, posteriormente, assinarem o Contrato de Trabalho Celetista." ANEXO I – trata da chamada nominal de vinte e um concursados, do 26º (vigésimo sexto) ao 46º (quadragésimo sexto) colocado com as indicações: CÓDIGO: 115, PROFESSOR I, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano), habilitados em Nível Médio, na modalidade Normal ou Curso Superior de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com especialização em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária semanal de 30 h (trinta) e a relação nominal, sequencial de colocação: TACIANE FREITAS DE SOUZA ASSIS, TACIANE BARBOSA DE SOUZA, MARILZA RANGEL DE OLIVEIRA VELASCO, DEBORA NASCIMENTO DE LIMA, LUDIMILLA QUINTAO ALMEIDA, GESSICA MARTINS DA SILVA, MATHEUS GONCALVES DE ALMEIDA, LUCIENE BARBOZA VIEIRA, SELMA DE OLIVEIRA GRANJA, FERNANDA XAVIER ESCUDINE FERREIRA, FABRINE PARANHOS MIRANDA, FATIMA APARECIDA RIBEIRO MOTA, ERIKA BITTENCOURT DE ALMEIDA PAIXAO, MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA, LUCIANA SILVA SOUZA REIS, MILENE VARGAS DA SILVA BATISTA, LIVIA MARTINS TEIXEIRA LOYO, THATIANA XAVIER DE OLIVEIRA, GABRIELA PASSALINI SILVA, ALBA LIVIA PINTO GONCALVES MENDES, GRASIELA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE PINHO. Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, em 05 de fevereiro de 2021. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO Prefeito Municipal." Após a leitura do EDITAL acima transcrito, fizeram uso da palavra o Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Bom Jesus do Itabapoana PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, o Secretário de

Administração e Planejamento, Sr. Josimar Garcia Bastos e a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, professora Ivana dos Santos Gomes, que se ateve, na sua fala, a orientações fundamentais aos trâmites da posse. O ato sequencial deu-se com a chamada dos concursados para cumprirem os ritos jurídicos de admissão ao cargo de Professor I, por ordem de classificação, foram chamados os seguintes concursados:

TACIANE FREITAS DE SOUZA ASSIS	que escolheu a Escola Municipal José Bonifácio
TACIANE BARBOSA DE SOUZA	que escolheu a Escola Municipal Olívio Bastos
MARILZA RANGEL DE OLIVEIRA VELASCO	que escolheu a Escola Municipal São Sebastião
DEBORA NASCIMENTO DE LIMA	que não compareceu
LUDIMILLA QUINTAO ALMEIDA	que escolheu a Escola Municipal José Bonifácio
GESSICA MARTINS DA SILVA	que não compareceu
MATHEUS GONCALVES DE ALMEIDA	que escolheu a Escola Municipal Francisco Borges Sobrinho
LUCIENE BARBOZA VIEIRA	que escolheu a Escola Municipal Alcinda Lopes Pereira Pinto
SELMA DE OLIVEIRA GRANJA	que escolheu a Escola Municipal Cel. Luis Vieira
FERNANDA XAVIER ESCUDINE FERREIRA	que escolheu a Escola Municipal Alcinda Lopes Pereira Pinto
FABRINE PARANHOS MIRANDA	que escolheu a Escola Municipal Benemérito Dr. Cid Bastos Borges
FATIMA APARECIDA RIBEIRO MOTA	que escolheu a Escola Municipal Luzia Gomes Freire
ERIKA BITTENCOURT DE ALMEIDA PAIXAO	que escolheu a Escola Municipal Alcinda Lopes Pereira Pinto
MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	que escolheu a Escola Municipal Luzia Gomes Freire
LUCIANA SILVA SOUZA REIS	que escolheu a Escola Municipal Edson Ananias
MILENE VARGAS DA SILVA BATISTA	que escolheu a Escola Municipal Luiz Tito de Almeida
LIVIA MARTINS TEIXEIRA LOYO	que escolheu a Escola Municipal Profª. Iracema Seródio Boechat
THATIANA XAVIER DE OLIVEIRA	que escolheu a Escola Municipal Sesmaria
GABRIELA PASSALINI SILVA	que escolheu a Escola Municipal Luiz Tito de Almeida
ALBA LIVIA PINTO GONÇALVES MENDES	que escolheu a Escola Municipal Augusto Degli Esposti
GRASIELA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE PINHO	que escolheu a Escola Municipal São Geraldo Magela

Ao ato, deixou de comparecer a concursada ALBA LIVIA PINTO GONÇALVES MENDES, 45ª colocada. Na oportunidade o Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Josimar Garcia Bastos, se pronunciou, dando o prazo de vinte e quatro horas para o posicionamento da concursada perante a equipe administrativa da Prefeitura Municipal / BJI a partir da notificação. Fizeram-se presentes a Presidente da Câmara Municipal Luciana Amil Nunes de Azevedo, os vereadores Marcelo Vieira, Clerinho da Soledade, Léo Gás, Léo Xambão, Maycon Chaves, Zé Luis, Samuel Júnior, Moacir da Figueiredo, Toizinho e o presidente do sindicato Rogério Lima Araújo. Encerrando a reunião vereador

Josimar Garcia Bastos
Josimar Garcia Bastos

Josimar Garcia Bastos
Josimar Garcia Bastos

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.142.059,9	115.142.059,9	29.330.522,2	25,5	144.190.466,3	125,2	-29.048.406,4
RECEITAS CORRENTES	114.760.580,4	114.760.580,4	28.432.216,9	24,8	141.274.842,6	123,1	-26.514.262,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.507.389,9	8.507.389,9	2.119.598,9	24,9	10.671.816,9	125,4	-2.164.427,0
Impostos	7.844.389,9	7.844.389,9	1.874.582,8	23,9	9.167.287,0	116,9	-1.322.897,1
Taxas	642.500,0	642.500,0	245.016,1	38,1	1.504.529,9	234,2	-862.029,9
Contribuições de Melhoria	20.500,0	20.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.500,0
CONTRIBUIÇÕES	1.097.695,0	1.097.695,0	146.429,7	13,3	867.935,1	79,1	229.759,9
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.097.695,0	1.097.695,0	146.429,7	13,3	867.935,1	79,1	229.759,9
RECEITA PATRIMONIAL	451.697,4	451.697,4	9.922,9	2,2	136.463,5	30,2	315.233,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.650,0	67.650,0	6.686,7	9,9	42.091,0	62,2	25.559,0
Valores Mobiliários	381.792,4	381.792,4	3.236,2	0,8	94.372,6	24,7	287.419,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	2.255,0	2.255,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.255,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.326,3	11.326,3	0,0	0,0	490,0	4,3	10.836,3
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	442.778,8	442.778,8	60.785,0	13,7	422.995,6	95,5	19.783,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	376.000,0	376.000,0	60.770,4	16,2	422.150,0	112,3	-46.150,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	57.041,3	57.041,3	0,0	0,0	0,0	0,0	57.041,3
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	9.737,5	9.737,5	14,6	0,1	845,6	8,7	8.891,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.809.374,3	103.809.374,3	26.082.232,1	25,1	128.566.388,9	123,8	-24.757.014,6
Transferências da União e de suas Entidades	55.131.602,4	55.131.602,4	13.420.628,5	24,3	65.993.951,6	119,7	-10.862.349,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	34.853.754,5	34.853.754,5	9.082.612,7	26,1	46.613.077,2	133,7	-11.759.322,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	13.824.017,5	13.824.017,5	3.578.990,8	25,9	15.959.360,2	115,4	-2.135.342,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.318,8	440.318,8	13.248,2	3,0	608.752,5	138,3	-168.433,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.447,5	22.447,5	1.677,3	7,5	16.731,1	74,5	5.716,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	248.153,8	248.153,8	6,0	0,0	129.476,9	52,2	118.676,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	169.717,5	169.717,5	11.564,9	6,8	462.544,5	272,5	-292.827,0
RECEITAS DE CAPITAL	381.479,5	381.479,5	898.305,3	235,5	2.915.623,7	764,3	-2.534.144,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	381.479,5	381.479,5	898.305,3	235,5	2.915.623,7	764,3	-2.534.144,2
Transf. da União e de suas Entidades	381.479,5	381.479,5	898.305,3	235,5	2.915.623,7	764,3	-2.534.144,2
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	115.142.059,9	115.142.059,9	29.330.522,2	25,5	144.190.466,3	125,2	-29.048.406,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	115.142.059,9	115.142.059,9	29.330.522,2	25,5	144.190.466,3	125,2	-29.048.406,4
DEFICIT					13.106.038,5		
TOTAL (VII) = (V+VI)	115.142.059,9	115.142.059,9	29.330.522,2	25,5	157.296.504,8	136,6	-42.154.444,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superávit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					0,0		

CHEFE DO PODERÃO EXECUTIVO: RICHARDO ELIAS FIGUEIREDO SALIMINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES FERREIRA DE SOUZA
SIGFIS - Versão 2020

Carlos F. PINELLI Laurindo
Sec. Municipal de Finanças
Portaria nº 006/2021

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matr. nº 9102-1

Sergio Menari Filho
Controlador Geral do Município
Matr. nº 1511 do RREO

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Sergio Arenari Filho
Sergio Arenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Jose Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ. 103872/0
 Matrícula - 9102-1

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
 Prefeito Municipal

Continua (2/3)

Carlos A. FANELI Laurindo
Carlos A. FANELI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2020 (f)		No Bimestre	Até 12/2020 (h)			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2020 (f)		No Bimestre	Até 12/2020 (h)			
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA
Paulo Sergio Travassos da C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Data de Emissão: 05/02/2021 12:24h

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - R.J. 103872/0
Matrícula - 9102-1

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

SIGFIS - Versão 2020

Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - R.J. 103872/0
Matrícula - 9102-1

Paulo Sergio Travassos da C. Cyrillo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2020 (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.246.450,0	2.095.667,9	-15.676,7	2.050.701,5	1,3	44.966,4	324.073,0	2.050.701,5	1,3	44.966,4	0,0
Administração Geral	1.012.000,0	1.539.232,8	-44.547,4	1.539.229,9	1,0	2,9	259.234,1	1.539.229,9	1,0	2,9	0,0
Extensão Rural	205.450,0	556.435,1	28.670,7	511.471,6	0,3	44.963,5	64.839,0	511.471,6	0,3	44.963,5	0,0
Promoção da Produção Agropecuária	29.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Organização Agrária	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte	14.150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes Coletivos Urbanos	14.150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	751.551,5	548.390,2	75.152,7	547.054,0	0,3	1.336,2	77.395,6	547.054,0	0,3	1.336,2	0,0
Administração Geral	324.625,0	507.632,2	75.152,7	506.296,0	0,3	1.336,2	77.395,6	506.296,0	0,3	1.336,2	0,0
Desporto Comunitário	426.926,5	40.758,0	0,0	40.758,0	0,0	0,0	0,0	40.758,0	0,0	0,0	0,0
Encargos especiais	1.135.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Financeira	1.135.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	1.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	1.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	115.145.459,9	169.764.629,6	21.974.026,0	157.296.504,9	100,00	12.468.124,7	37.889.202,4	156.655.953,7	100,00	13.108.675,9	640.551,2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2020 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Azeri Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - R.J. 103872/0
Matricula - 9102-1

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 12:24h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2020 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.145.459,9	169.764.629,6	21.974.026,0	157.296.504,9	100,0	12.468.124,7	37.889.202,4	156.655.953,7	100,0	13.108.675,9	640.551,2
Legislativa	5.233.053,9	5.417.007,8	-642.101,9	4.205.477,2	2,7	1.211.530,6	732.395,8	4.205.477,2	2,7	1.211.530,6	0,0
Ação Legislativa	5.233.053,9	5.417.007,8	-642.101,9	4.205.477,2	2,7	1.211.530,6	732.395,8	4.205.477,2	2,7	1.211.530,6	0,0
Administração	15.498.611,8	25.269.856,9	7.278.071,7	24.684.394,4	15,7	585.462,5	8.270.547,0	24.683.756,5	15,8	586.100,4	637,9
Administração Geral	12.541.030,5	21.307.355,5	7.007.391,6	20.970.731,1	13,3	336.624,4	7.499.358,6	20.970.731,1	13,4	336.624,4	0,0
Administração Financeira	2.685.606,3	3.660.789,9	190.094,2	3.413.081,5	2,2	247.708,4	687.867,7	3.412.443,6	2,2	248.346,3	637,9
Controle Interno	194.175,0	222.782,0	34.715,8	222.782,0	0,1	0,0	34.715,8	222.782,0	0,1	0,0	0,0
Normalização e Fiscalização	42.175,0	69.197,6	46.990,0	69.187,6	0,0	10,0	46.990,0	69.187,6	0,0	10,0	0,0
Administração de Receitas	35.625,0	9.732,0	-1.119,8	8.612,2	0,0	1.119,8	1.615,0	8.612,2	0,0	1.119,8	0,0
Defesa Nacional	82.000,0	114.999,5	17.462,6	105.640,0	0,1	9.359,5	17.462,6	105.640,0	0,1	9.359,5	0,0
Defesa Terrestre	82.000,0	114.999,5	17.462,6	105.640,0	0,1	9.359,5	17.462,6	105.640,0	0,1	9.359,5	0,0
Segurança Pública	583.045,0	577.756,1	62.845,9	506.066,6	0,3	71.689,4	111.698,7	500.566,6	0,3	77.189,4	5.500,0
Administração Geral	56.175,0	206.094,0	33.597,6	162.014,5	0,1	44.079,5	45.020,0	156.514,5	0,1	49.579,5	5.500,0
Normalização e Fiscalização	493.245,0	354.862,1	29.248,4	344.052,2	0,2	10.810,0	66.678,7	344.052,2	0,2	10.810,0	0,0
Defesa Civil	33.625,0	16.800,0	0,0	16.800,0	0,0	16.800,0	0,0	16.800,0	0,0	16.800,0	0,0
Assistência Social	5.227.997,2	5.724.704,7	261.485,5	5.339.201,9	3,4	385.952,7	886.474,2	5.339.201,9	3,4	385.502,7	0,0
Administração Geral	2.323.287,9	2.644.948,4	288.970,8	2.537.215,9	1,6	107.732,4	490.104,1	2.537.215,9	1,6	107.732,4	0,0
Assistência ao Idoso	170.150,0	236.425,0	-15.000,0	220.024,8	0,1	16.400,2	43.981,2	220.024,8	0,1	16.400,2	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	108.650,0	105.450,0	0,0	105.302,0	0,1	148,0	26.325,5	105.302,0	0,1	148,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.141,1	144.000,0	-12.000,0	132.000,0	0,1	12.000,0	24.000,0	132.000,0	0,1	12.000,0	0,0
Assistência Comunitária	2.453.768,2	2.593.881,3	-485,2	2.344.659,2	1,5	249.222,2	302.063,4	2.344.659,2	1,5	249.222,2	0,0
Saúde	40.270.584,0	74.124.953,5	7.554.049,2	65.184.382,7	41,4	8.940.570,7	15.840.819,2	65.153.156,0	41,6	8.971.797,5	31.226,8
Administração Geral	16.114.907,0	16.499.789,3	618.151,8	15.496.511,2	9,9	1.003.278,1	3.023.378,8	15.477.288,8	9,9	1.022.500,4	19.222,4
Atenção Básica	6.835.970,7	20.729.513,7	1.515.328,6	15.511.976,9	9,9	5.217.536,8	4.352.357,7	15.501.812,2	9,9	5.227.701,4	10.164,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.363.206,4	31.536.114,0	5.416.091,6	28.938.791,0	18,4	2.596.323,0	7.683.540,8	28.936.951,3	18,5	2.596.162,7	1.838,8
Suporte Profilático e Terapêutico	1.188.000,0	2.819.730,2	-7.969,3	2.743.665,3	1,7	78.064,9	0,0	2.743.665,3	1,8	76.064,9	0,0
Vigilância Sanitária	593.500,0	913.396,3	100.134,9	616.428,0	0,4	296.968,3	220.468,8	616.428,0	0,4	296.968,3	0,0
Vigilância Epidemiológica	175.000,0	1.627.410,1	-87.688,5	1.877.010,3	1,2	-249.600,2	561.081,2	1.877.010,3	1,2	-249.600,2	0,0
Educação	23.875.192,7	26.938.078,7	3.837.613,0	26.693.817,5	17,0	244.261,3	4.910.789,5	26.693.817,5	17,0	244.261,3	0,0
Administração Geral	373.808,5	381.854,9	11.913,0	379.608,5	0,2	2.246,4	71.492,2	379.608,5	0,2	2.246,4	0,0
Ensino Fundamental	17.549.417,9	20.698.432,6	3.263.237,0	20.532.775,3	13,1	165.657,3	3.480.034,7	20.532.775,3	13,1	165.657,3	0,0
Ensino Médio	36.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Infantil	4.855.921,4	4.885.490,8	558.261,1	4.812.703,2	3,1	72.787,6	1.075.911,4	4.812.703,2	3,1	72.787,6	0,0
Educação de Jovens e Adultos	181.670,0	41.803,2	4.201,9	38.233,2	0,0	3.570,0	4.201,9	38.233,2	0,0	3.570,0	0,0
Educação Especial	878.375,0	930.497,2	0,0	930.497,2	0,6	0,0	279.149,3	930.497,2	0,6	0,0	0,0
Cultura	1.707.437,5	497.947,1	126.431,3	427.984,3	0,3	69.952,7	180.775,0	427.984,3	0,3	69.952,7	0,0
Administração Geral	51.075,0	28.700,7	-13.228,7	15.472,0	0,0	13.228,7	0,0	15.472,0	0,0	13.228,7	0,0
Difusão Cultural	1.656.362,5	469.246,4	139.660,0	412.522,3	0,3	56.724,0	180.775,0	412.522,3	0,3	56.724,0	0,0
Urbanismo	13.361.670,0	22.691.591,8	3.285.683,7	22.514.506,7	14,3	177.085,2	5.633.842,3	22.514.506,7	14,4	177.085,2	0,0
Administração Geral	11.144.609,7	21.045.394,6	3.945.733,1	20.896.506,0	13,3	148.888,6	5.291.938,7	20.896.506,0	13,3	148.888,6	0,0
Infra-estrutura Urbana	1.992.060,2	1.243.491,5	-745.220,7	1.230.123,6	0,8	13.367,9	175.849,6	1.230.123,6	0,8	13.367,9	0,0
Serviços Urbanos	220.000,0	402.705,8	85.171,3	387.877,1	0,2	14.828,7	166.054,0	387.877,1	0,2	14.828,7	0,0
Saneamento Básico Urbano	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento	4.462.291,4	5.669.641,3	135.347,9	4.995.773,7	3,2	673.867,7	902.929,6	4.392.587,2	2,8	1.277.054,2	603.186,5
Infra-estrutura Urbana	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Rural	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	3.457.291,4	5.669.641,3	135.347,9	4.995.773,7	3,2	673.867,7	902.929,6	4.392.587,2	2,8	1.277.054,2	603.186,5
Gestão Ambiental	494										

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2020 (d)	% (d/total d)		

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlos A. FANELI Laurindo
Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - R.J. 103872/0
Matricula - 9102-1

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 12:24h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.436.182,7	10.539.296,5	11.000.042,0	16.543.251,5	8.014.594,2	11.768.493,7	8.794.908,7	19.270.600,7	14.173.070,7	9.925.505,5	12.989.079,6	17.354.126,4	150.809.152,2	124.995.532,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.107,8	593.066,8	578.214,6	441.859,3	516.491,1	534.030,7	777.984,5	1.818.776,4	1.880.524,0	934.362,9	1.029.853,5	1.089.745,5	10.671.817,1	8.507.389,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	62.249,3	59.363,4	57.282,9	34.567,7	57.724,8	40.082,5	67.731,5	954.664,8	950.540,1	248.038,1	207.771,8	244.327,9	2.984.344,8	3.500.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	280.890,9	225.811,2	313.731,4	252.972,8	233.215,1	402.378,7	422.632,5	321.870,1	351.862,7	310.116,0	418.486,9	366.354,9	3.900.323,2	2.651.436,1
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	27.421,6	85.357,2	30.960,4	68.623,4	119.712,6	31.418,1	95.154,9	55.279,7	96.904,0	100.370,0	76.509,3	145.888,8	933.600,0	647.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.213,3	154.929,9	125.277,6	63.555,1	55.456,3	2.172,9	116.083,3	100.073,6	138.509,2	137.504,8	217.912,7	197.330,5	1.349.019,2	1.045.953,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.332,7	67.605,1	50.962,3	21.940,3	50.382,3	57.978,5	76.382,3	386.886,2	342.708,0	138.334,0	109.172,8	135.843,4	1.504.529,9	662.999,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	81.719,9	71.320,7	85.324,1	80.887,2	71.310,1	69.290,1	66.269,1	62.962,8	65.851,3	66.770,2	71.819,8	74.609,9	867.935,2	1.097.695,0
RECEITA PATRIMONIAL	22.938,0	15.100,6	13.262,5	53.438,7	8.986,4	5.763,6	12.511,1	-16.209,1	5.230,4	5.518,4	5.110,4	4.812,5	136.463,5	451.697,4
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.070,3	9.976,6	9.343,3	51.859,6	6.783,0	3.138,7	5.948,9	-18.834,0	402,0	2.448,0	1.883,3	1.352,9	94.372,6	381.792,4
Outras Receitas Patrimoniais	2.867,7	5.124,0	3.919,2	1.579,1	2.203,4	2.624,9	6.562,2	2.624,9	4.828,4	3.070,4	3.227,1	3.459,6	42.090,9	69.905,0
Receita Agropecuária	450,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	490,0	11.326,3
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	33.592,0	35.240,4	41.967,9	37.449,7	26.954,3	32.474,2	37.540,7	34.796,0	35.313,4	46.862,0	27.933,9	32.851,1	422.995,6	442.778,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.814.110,5	9.822.142,5	10.275.478,5	15.800.542,2	7.093.091,0	11.001.439,7	7.896.915,5	17.359.287,6	12.180.007,4	8.864.462,5	11.843.558,6	16.149.662,6	138.100.698,6	114.044.326,8
Cota-Parte do FPM	1.716.435,5	2.480.178,7	1.450.236,2	1.529.862,6	1.485.191,3	1.675.286,2	2.412.386,1	1.323.980,2	1.066.455,8	1.435.016,5	1.902.005,3	1.993.491,7	20.470.526,1	20.700.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.324.055,1	2.180.890,3	2.572.054,0	1.826.891,4	1.677.335,1	1.878.924,1	1.977.457,1	2.031.319,9	2.575.438,0	2.290.036,6	2.691.465,6	3.229.008,4	27.254.875,6	28.375.641,1
Cota-Parte do IPVA	309.970,6	376.440,9	260.761,2	106.071,6	57.996,4	71.550,4	63.171,5	62.291,9	99.321,2	62.944,8	53.718,0	80.774,9	1.605.013,4	1.937.250,0
Cota-Parte do ITR	211,2	22.804,1	143,4	152,6	452,4	236,1	296,1	191,8	6.926,7	18.392,1	2.479,4	342,6	52.628,5	10.762,5
Transferências da LC 87/1996	44,4	14,7	14,9	8,5	9,4	8,3	6,2	2,6	1,5	2,0	1,9	2,1	116,5	87.125,0
Transferências da LC 61/1989	37.768,4	53.754,8	60.230,8	0,0	40.667,1	48.095,1	52.782,0	57.261,3	77.191,3	84.983,6	82.285,9	116.314,7	711.335,0	722.625,0
Transferências do FUNDEB	1.439.099,7	1.568.304,2	1.468.796,4	1.159.916,9	926.015,7	1.012.109,4	1.068.317,4	1.116.171,9	1.356.652,6	1.264.985,3	1.703.832,6	1.875.158,2	15.959.360,3	13.762.893,8
Outras Transferências Correntes	3.966.525,6	3.139.754,8	4.463.241,6	11.177.638,6	2.905.423,6	6.315.230,1	2.322.499,1	12.768.068,0	6.998.020,3	3.708.101,6	5.407.769,9	8.854.570,0	72.046.843,2	48.448.029,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.264,6	2.385,5	5.774,4	129.274,4	297.761,3	125.495,4	3.687,8	10.987,0	6.344,5	7.529,5	10.803,4	2.444,7	608.752,5	440.318,8
DEDUÇÕES (II)	870.098,2	1.016.826,9	868.633,4	670.869,3	652.315,8	639.519,4	666.709,5	695.028,2	765.074,3	778.245,5	946.391,2	964.597,9	9.534.309,6	10.234.952,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	870.098,2	1.016.826,9	868.633,4	670.869,3	652.315,8	639.519,4	666.709,5	695.028,2	765.074,3	778.245,5	946.391,2	964.597,9	9.534.309,6	10.234.952,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	9.566.084,5	9.522.469,6	10.131.408,6	15.872.382,2	7.362.278,4	11.128.974,3	8.128.199,2	18.575.572,5	13.407.996,4	9.147.260,0	12.042.688,4	16.389.528,5	141.274.842,6	114.760.580,4

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 141.274.842,59

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo

SIGFIS - Versão 2020

Carlos A. FANELI Laurindo
Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Jose Renato Melo Negri
Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - R.J. 103872/0
Matricula - 9102-1

Sergio Arenari Filho
Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Data de Emissão: 05/02/2021 12:24h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2020

RF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até 6º Bim/2020, Até 6º Bim/2019). Rows include RECEITAS CORRENTES (II) and RECEITAS DE CAPITAL (VIII).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTAÇÃO INICIAL, DOAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Benefícios - Civil, Aposentadorias, Pensões, etc.

Table with columns: RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS, PERÍODO DE REFERÊNCIA (Até 6º Bim/2020, Até 6º Bim/2019). Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANILO ALVES DE SOUZA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 05/02/2021 16:19h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2020

RF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até 6º Bim/2020, Até 6º Bim/2019). Rows include RECEITAS CORRENTES (VII) and RECEITAS DE CAPITAL (VIII).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOAÇÃO INICIAL, DOAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS, RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS, RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA.

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até 6º Bim/2020, Até 6º Bim/2019).

Table with columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOAÇÃO INICIAL, DOAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANILO ALVES DE SOUZA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 05/02/2021 12:24h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2020

RF, art 53, inciso III - Anexo 6b R\$ Milhares

Table with columns: ABAIXO DA LINHA, SALDO. Rows include CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII), DEDUÇÕES (XXX), etc.

Table with columns: ABAIXO DA LINHA, SALDO. Rows include AJUSTE METODOLÓGICO, VARIACÃO SALDO RPP (XXXII) - (XXX a - XXX b), RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X), etc.

Table with columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Rows include SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, etc.

Paulo Sérgio Masses do C. Cyrillo, Prefeito Municipal
Sergio Arenari Filho, Controlador Geral do Município
Jose Renato Melo Negri, Contador Público Municipal
Carlos A. FANELI Laurindo, Sec. Munic. de Finanças

Fonte: Sec. Fazenda/Contabilidade
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANILO ALVES DE SOUZA
SIGFIS - Versão 2020 Emissão: 05/02/2021 16:19h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2020

RF, art 53, inciso III - Anexo 6a R\$ 1,00

Table with columns: ACIMA DA LINHA, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Jan a Dez/2020). Rows include RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS CORRENTES (II), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (A), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B), RESTOS A PAGAR (C). Rows include DESPESAS CORRENTES (III), Pessoal e Encargos Sociais, etc.

Paulo Sérgio Masses do C. Cyrillo, Prefeito Municipal
Sergio Arenari Filho, Controlador Geral do Município
Jose Renato Melo Negri, Contador Público Municipal
Carlos A. FANELI Laurindo, Sec. Munic. de Finanças
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 05/02/2021 12:24h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art. 22 - Anexo 6a

R\$1,00

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO, VALOR CORRENTE. Includes rows for Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, JUROS NOMINAIS, Encargos e Variações Monetárias Ativas, Encargos e Variações Monetárias Passivas, and RESULTADO NOMINAL.

Fonte: Sec.Fazenda/Contabilidade
Nota: Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Paulo Sérgio Trassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matricula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 12:24h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LEI, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

Table with 10 columns: PODER/ÓRGÃO, Exerc. Ant., 2019, Canc., Pagos, Saldo, Exerc. Ant., Inscritos 2019, Canc., Pagos, Saldo. Divided into RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS and RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS.

Paulo Sérgio Trassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matricula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 12:24h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art. 22 - Anexo 8

R\$1,00

Table with 4 columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput da art. 212 da Constituição), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS AM 6º Bim/2020 (b). Includes rows for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ÓRGÃOS.

Paulo Sérgio Trassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matricula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 12:25h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2020

LEI, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

Table with 5 columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b), SALDO EXECUTADO (f) = (d-e). Includes rows for RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS DE CAPITAL, and RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO.

Paulo Sérgio Trassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matricula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 16:19h

Anexo 9 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2020

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 16:19h

Anexo 11 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2020 a 2020

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2020	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

- 1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;
2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial
Crescimento vegetativo
Massa salarial
Taxa de inflação anual média
Taxa de crescimento real do PIB
Taxa de crescimento do Salário Mínimo
Massa salarial
Taxa de juros real

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 16:19h

Anexo 10 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.844.390,0	7.844.390,0	9.167.286,9	116,9
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	3.500.000,0	3.500.000,0	2.984.344,8	85,3
IPTU	2.825.000,0	2.825.000,0	2.183.572,6	77,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	675.000,0	675.000,0	800.772,2	118,6
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	647.000,0	647.000,0	933.599,9	144,3
ITBI	645.000,0	645.000,0	925.095,4	143,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,0	2.000,0	8.504,5	425,2
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.651.436,1	2.651.436,1	3.900.323,2	147,1
ISS	2.520.811,1	2.520.811,1	3.774.224,9	149,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.625,0	130.625,0	126.098,3	96,5
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.045.953,9	1.045.953,9	1.349.019,0	129,0
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.233.403,6	50.233.403,6	48.652.953,0	96,9
Cota-Parte FPM	19.100.000,0	19.100.000,0	19.028.984,4	99,6
Cota-Parte ITR	10.762,5	10.762,5	52.628,5	489,0
Cota-Parte ICMS	28.375.641,1	28.375.641,1	27.254.875,4	96,1
Cota-Parte IPVA	1.937.250,0	1.937.250,0	1.605.013,4	82,9
Cota-Parte IPI-Exportação	722.625,0	722.625,0	711.334,9	98,4
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.125,0	87.125,0	116,4	0,1
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	87.125,0	87.125,0	116,4	0,1
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	58.077.793,6	58.077.793,6	57.820.239,9	99,6

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	293.500,0	14.738,7	12.176,0	82,6	11.642,0	79,0	11.642,0	79,0	
Despesas Correntes	291.500,0	14.634,8	12.176,0	83,2	11.642,0	79,6	11.642,0	79,6	
Despesas de Capital	2.000,0	103,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	360.912,2	118.164,0	7.998,0	6,8	7.464,0	6,3	7.464,0	6,3	
Despesas Correntes	333.000,0	116.164,0	7.998,0	6,9	7.464,0	6,4	7.464,0	6,4	
Despesas de Capital	27.912,2	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	84.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas Correntes	82.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	42.500,0	62.500,0	33.099,1	53,0	33.099,1	53,0	33.099,1	53,0	
Despesas Correntes	38.500,0	62.500,0	33.099,1	53,0	33.099,1	53,0	33.099,1	53,0	
Despesas de Capital	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

Paulo Sérgio Travassos do C. Crillo
Prefeito Municipal

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matricula - 9102-1

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Anexo 12 do RREO

SIGFIS - Versão 2020

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

R\$ 1,00

ADCT, art 77 - Anexo 12

	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.487.407,0	16.327.786,7	15.368.825,8	94,1	15.349.613,9	94,0	15.276.285,1	93,6
Despesas Correntes	14.409.928,2	16.112.030,6	15.165.974,6	94,1	15.146.762,7	94,0	15.073.434,0	93,6
Despesas de Capital	77.478,8	215.756,1	202.851,2	94,0	202.851,2	94,0	202.851,2	94,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	15.268.319,2	16.523.189,4	15.422.098,9	236,5	15.401.819,0	232,3	15.328.490,2	231,8

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.422.098,9	15.401.819,0	15.328.490,2
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.422.098,9	15.401.819,0	15.328.490,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII	6.749.062,9	6.749.062,9	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,7	26,6	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	15,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	8.673.036,0	15.422.098,9	6.749.062,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,7
Empenhos de 2019 (regra nova)	15,0	26,7	11,7	0,0	0,0	-11,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

Paulo Sérgio Travassos do C. Crillo
Prefeito Municipal

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matricula - 9102-1

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Anexo 12 do RREO

SIGFIS - Versão 2020

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.542.470,7	20.714.774,9	15.495.027,6	74,8	15.490.170,2	74,8	15.452.142,0	74,6	4.857,4
Despesas Correntes	5.883.779,4	20.441.591,2	15.244.395,9	74,6	15.239.538,5	74,6	15.201.510,3	74,4	4.857,4
Despesas de Capital	658.691,3	273.183,8	250.631,7	91,7	250.631,7	91,7	250.631,7	91,7	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.002.294,2	31.416.950,0	28.930.793,0	92,1	28.929.487,2	92,1	28.923.310,7	92,1	1.305,8
Despesas Correntes	14.865.294,2	30.944.512,6	28.458.355,6	92,0	28.457.049,8	92,0	28.450.873,3	91,9	1.305,8
Despesas de Capital	137.000,0	472.437,4	472.437,4	100,0	472.437,4	100,0	472.437,4	100,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.104.000,0	2.819.730,2	2.743.665,3	97,3	2.743.665,3	97,3	2.743.665,3	97,3	0,0
Despesas Correntes	1.104.000,0	2.798.701,5	2.743.665,3	98,0	2.743.665,3	98,0	2.743.665,3	98,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	21.028,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	551.000,0	850.896,3	583.328,9	68,6	583.328,9	68,6	536.338,9	63,0	0,0
Despesas Correntes	532.000,0	745.596,3	536.338,9	71,9	536.338,9	71,9	536.338,9	71,9	0,0
Despesas de Capital	19.000,0	105.300,0	46.990,0	44,6	46.990,0	44,6	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	175.000,0	1.445.174,9	1.877.010,3	129,9	1.877.010,3	129,9	1.783.030,3	123,4	0,0
Despesas Correntes	160.000,0	1.270.235,5	1.537.445,9	121,0	1.537.445,9	121,0	1.537.445,9	121,0	0,0
Despesas de Capital	15.000,0	174.939,4	339.564,4	194,1	339.564,4	194,1	245.584,4	140,4	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.627.500,0	172.002,6	127.685,4	74,2	127.675,0	74,2	127.675,0	74,2	10,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA
SIGFIS - Versão 2020

Paulo Sérgio Trassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Jose Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

Sergio Apenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Data de Emissão: 05/02/2021 16:19h

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00								
Despesas Correntes	1.627.500,0	172.002,6	127.685,4	74,2	127.675,0	74,2	127.675,0	74,2	10,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	25.002.264,9	57.419.528,9	49.757.510,5	536,9	49.751.336,9	536,8	49.566.162,2	524,6	6.173,6

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	6.835.970,7	20.729.513,6	15.507.203,6	157,4	15.501.812,2	153,8	15.463.784,0	153,6	5.391,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	15.363.206,4	31.535.114,0	28.938.791,0	98,9	28.936.951,2	98,4	28.930.774,7	98,4	1.839,8
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.188.000,0	2.819.730,2	2.743.665,3	97,3	2.743.665,3	97,3	2.743.665,3	97,3	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	593.500,0	913.396,3	616.428,0	121,5	616.428,0	121,5	569.438,0	116,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	175.000,0	1.445.174,9	1.877.010,3	129,9	1.877.010,3	129,9	1.783.030,3	123,4	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	16.114.907,0	16.499.789,3	15.496.511,2	168,4	15.477.288,9	168,2	15.403.960,1	167,8	19.222,3
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	40.270.584,1	73.942.718,3	65.179.609,4	773,3	65.153.155,9	769,1	64.894.652,4	756,4	26.453,5
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	22.474.764,9	50.358.064,1	47.431.164,9	94,2	47.396.603,4	94,1	47.201.428,7	93,7	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.795.819,2	23.584.654,2	17.748.444,5	679,1	17.766.552,5	675,0	17.693.223,7	662,7	26.453,5

Paulo Sérgio Trassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Apenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 16:19h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I)-(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	113.893.543,1	141.274.842,6	142.064.074,0	143.859.626,4	143.898.521,8	144.401.305,6	145.269.943,2	146.082.419,7	146.999.440,2	147.921.235,2	148.847.216,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 16:20h

Paulo Sérgio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

José Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matricula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		115.142.059,9			
Previsão Atualizada da Receita		115.142.059,9			
Receitas Realizadas		144.190.466,3			
Deficit Orçamentário		13.106.038,5			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		115.145.459,9			
Créditos Adicionais		54.621.169,7			
Dotação Atualizada		169.766.629,6			
Despesas Empenhadas		157.296.504,8			
Despesas Liquidadas		156.655.953,7			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		157.296.504,9			
Despesas Liquidadas		156.655.953,7			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		141.274.842,6			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		0,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-130.000,0	-16.742.695,0	12.879,0%	
Resultado Primário		242.667,3	-16.829.555,5	-6.935,2%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.385.395,8	0,0	3.293.398,3	3.091.997,5
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		21.026.420,6	1.178.527,7	0,0	19.847.892,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		27.411.816,4	1.178.527,7	3.293.398,3	22.939.890,4
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		18.095.026,8	25%	%Aplicado até o bimestre 30,5%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		15.959.318,1	60%	92,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	0,0		
Despesa de Capital Líquida		6.061.073,2	585.345,9		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.401.819,0	%Mínimo a Aplicar no Exercício 0,0%	% Aplicado até o bimestre 26,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL		0,0%			

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Paulo Sérgio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

José Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matricula - 9102-1

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Anexo 14 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.558.904,60	3.467.758,39	3.678.122,33	3.621.577,48	3.788.846,59	3.511.858,03	3.692.182,97	4.617.603,73	3.578.410,02	3.809.968,57	2.516.935,59	9.792.523,36	49.634.691,66	105.435,17
Pessoal Alivo	3.506.850,42	3.415.585,25	3.632.968,42	3.570.392,16	3.743.162,12	3.467.690,34	3.641.367,55	4.560.800,18	3.530.286,76	3.764.372,48	2.516.935,59	9.693.874,82	49.044.286,09	105.435,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.027.861,91	2.709.102,01	3.041.558,14	2.926.460,77	3.231.321,48	2.949.405,02	3.000.544,04	3.008.582,08	2.970.715,46	3.220.858,50	1.971.484,46	4.943.674,11	37.001.567,98	105.435,17
Obrigações Patronais	478.988,51	706.483,24	591.410,28	643.931,39	511.840,64	518.285,32	640.823,51	1.552.218,10	559.571,30	543.513,98	545.451,13	4.750.200,71	12.042.718,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	52.054,18	52.173,14	45.153,91	51.185,32	45.684,47	44.167,69	50.815,42	56.803,55	48.123,26	45.596,09	0,00	98.648,54	590.405,57	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	31.332,81	30.006,89	24.432,54	28.923,00	25.949,32	24.432,54	24.432,54	24.432,54	27.289,34	25.860,94	0,00	53.359,18	320.451,64	0,00
Pensões	20.721,37	22.166,25	20.721,37	22.262,32	19.735,15	19.735,15	26.382,88	32.371,01	20.833,92	19.735,15	0,00	45.289,36	269.953,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	34.712,80	32.913,22	28.915,67	3.876,05	6.829,95	20.376,87	0,00	73.916,52	31.760,19	55.838,83	0,00	639.007,39	928.147,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	34.712,80	32.913,22	28.915,67	3.876,05	6.829,95	20.376,87	0,00	73.916,52	31.760,19	55.838,83	0,00	639.007,39	928.147,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.524.191,80	3.434.845,17	3.649.206,66	3.617.701,43	3.782.016,64	3.491.481,16	3.692.182,97	4.543.687,21	3.546.649,83	3.754.129,74	2.516.935,59	9.153.515,97	48.706.544,17	105.435,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	141.274.842,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	141.274.842,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	48.811.979,34	34,55%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.288.415,00	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.473.994,25	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.659.573,50	48,60%

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Nota - Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - R.J. 103872/0
Matricula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER.
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 16:20h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - R.J. 103872/0
Matricula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER.
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 05/02/2021 16:20h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LR.F, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.036.482,3	23.013.366,3	0,0	28.130.884,7
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	23.036.482,3	23.013.366,3	0,0	26.253.886,2
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.036.482,3	23.013.366,3	0,0	26.253.886,2
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	23.036.482,3	23.013.366,3	0,0	26.253.886,2
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	1.877.198,5
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)*	10.497.267,3	26.263.700,2	27.547.619,7	16.578.380,6
Disponibilidade de Caixa Bruto	16.882.663,1	29.355.697,7	30.639.617,2	20.053.660,2
(-) Restos a Pagar Processados	6.385.395,8	3.091.997,5	3.091.997,5	3.475.279,6
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.539.215,0	-3.250.333,9	-27.547.619,7	11.552.504,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	113.893.543,1	125.810.530,0	137.901.878,1	141.274.842,6
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	20,23 %	18,32 %	0,00 %	19,91 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	11,01 %	-2,59 %	-19,98 %	8,18 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	-652.532,0	-652.532,0	-546.266,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	21.026.420,4	19.847.892,8	19.847.892,8	19.847.892,8
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ, 103872/0
Matricula - 9102-1

Paulo Sergio Passos do C. Omilo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 05/02/2021 16:22h Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LR.F, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	113.893.543,1	125.810.530,0	137.901.878,1	141.274.842,6
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Soc.Fazenda/Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Paulo Sergio Passos do C. Omilo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ, 103872/0
Matricula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 05/02/2021 16:22h Anexo 3 do RGF

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
% da DCL sobre a RCL	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
% da DCL sobre a RCL	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
% da DCL sobre a RCL	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
% da DCL sobre a RCL	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
% da DCL sobre a RCL	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% Limite de Endividamento												

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor

Paulo Sergio Passos do C. Omilo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ, 103872/0
Matricula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 05/02/2021 16:22h Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LR.F, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo 4 R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	No Quadr.	Até o Quadr.(s)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	141.274.842,59	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	22.603.974,81	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <= >	20.343.577,33	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA

	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(s)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Soc.Fazenda/Contabilidade

Nota :

Paulo Sergio Passos do C. Omilo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ, 103872/0
Matricula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 05/02/2021 16:22h Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRf, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS1,00	
	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobilizatória	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	141.274.842,59	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - I - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	22.603.974,61	16 %
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <= >	20.343.577,33	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
Nota :
Paulo Sérgio Trassess do C. Cívico Prefeito Municipal
Sergio Arenari Filho Controlador Geral do Município Matrícula: 415-1
Jose Renato Melo Negri Contador Público Municipal CRC - RJ, 103872/0 Matrícula - 9102-1
Carlos A. FANELI Laurindo Sec. Munic. de Finanças Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 05/02/2021 16:22h Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRf, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	141.274.842,6	
Receita Corrente Líquida Ajustada	141.274.842,6	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	48.811.979,3	34,55 %
Limite Legal (Inciso III, art. 20 da LRF)	76.288.415,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	72.473.994,2	51,30 %
Limite de Alerta	68.859.573,5	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.552.504,1	8,18 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	169.529.811,1	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	22.603.974,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	-3.269.512,2

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
Nota :
Paulo Sérgio Trassess do C. Cívico Prefeito Municipal
Sergio Arenari Filho Controlador Geral do Município Matrícula: 415-1
Jose Renato Melo Negri Contador Público Municipal CRC - RJ, 103872/0 Matrícula - 9102-1
Carlos A. FANELI Laurindo Sec. Munic. de Finanças Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 05/02/2021 16:22h Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados (Não inscritos por insuficiência financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (II = III - IV - V)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras						
		De exercícios anteriores	De exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Insuficiência Financeira VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.152.225,8	-1.078.198,3	0,0	8.214.055,7	0,0	6.027.379,4	0,0	0,0	6.027.379,4	
Rescisas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	1.973.021,9	0,0	0,0	936.238,2	0,0	1.483.885,7	0,0	0,0	1.483.885,7	
Outros Recursos Destinados à Educação	688.201,7	36.188,9	0,0	490.628,5	0,0	352.459,3	0,0	0,0	352.459,3	
Rescisas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	8.103.596,3	-1.162.654,4	0,0	3.408.423,3	0,0	5.946.819,3	0,0	0,0	5.946.819,3	
Recursos Destinados à Assistência Social	483.223,6	-43.752,2	0,0	120.156,8	0,0	438.860,4	0,0	0,0	438.860,4	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Resumos de Contratos de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	725.135,6	0,0	0,0	0,0	0,0	725.135,6	0,0	0,0	725.135,6	
Recursos de Alienação de Bens/Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	685.591,7	78.078,9	0,0	3.679.587,5	0,0	-2.770.281,2	0,0	0,0	-2.770.281,2	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.891.431,7	4.168.195,9	383.282,1	31.942.983,6	0,0	-2.558.868,9	0,0	0,0	-2.558.868,9	
Recursos Ordinários	6.890.434,4	5.155.582,2	325.926,9	8.314.447,5	0,0	-6.419.556,9	0,0	0,0	-6.419.556,9	
Outros Recursos não vinculados	-97.992,7	-987.427,3	57.355,8	3.318.439,4	0,0	-2.480.338,4	0,0	0,0	-2.480.338,4	
TOTAL (III) = (I) + (II)	20.352.657,5	-3.097.997,6	383.282,1	31.942.983,6	0,0	-3.269.512,2	0,0	0,0	-3.269.512,2	

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
Nota :
Paulo Sérgio Trassess do C. Cívico Prefeito Municipal
Sergio Arenari Filho Controlador Geral do Município Matrícula: 415-1
Jose Renato Melo Negri Contador Público Municipal CRC - RJ, 103872/0 Matrícula - 9102-1
Carlos A. FANELI Laurindo Sec. Munic. de Finanças Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 05/02/2021 16:22h

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												RECEITA BRUTA COM PESSOAL (II)	
	LÍQUIDAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Maio/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		GR 12Mês
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.984.764,35	3.759.027,26	3.450.048,36	3.933.531,32	4.066.587,27	3.787.265,60	3.946.591,73	4.909.238,45	3.875.809,67	4.099.096,45	2.887.423,28	3.524.248,60	52.760.721,64	65.425,97
Pessoal Ativo	3.764.105,30	3.482.795,33	3.903.626,84	3.846.271,25	4.089.822,91	3.729.041,04	3.903.140,81	4.828.134,07	3.883.447,52	4.028.416,53	2.799.288,55	3.198.426,26	52.287.423,57	65.425,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.231.384,32	2.929.482,34	3.260.773,37	3.023.440,02	3.441.649,07	3.940.302,35	3.239.392,92	3.228.222,26	3.193.529,54	3.426.491,33	3.794.989,22	3.944.088,22	38.824.776,48	65.425,97
Obrigações Patronais	538.594,98	554.313,00	642.853,47	822.831,23	648.189,94	848.738,65	663.747,89	1.602.002,00	989.958,00	592.026,40	594.299,33	4.837.543,34	13.462.648,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	88.614,05	76.291,91	89.222,91	76.291,91	76.291,91	68.233,33	68.233,33	88.614,05	88.614,05	72.919,99	68.644,92	74.068,83	122.373,97	903.203,36
Aposentadorias, Rescisos e Reformas	58.238,49	42.598,71	36.934,36	41.424,84	38.451,36	36.934,36	36.934,36	36.934,36	36.934,36	36.934,36	36.934,36	45.842,02	462.915,56	688,00
Pensões	32.288,34	33.713,24	32.288,34	32.879,31	37.832,54	31.302,94	49.308,98	41.680,00	32.408,99	31.702,14	31.702,14	36.894,36	540.287,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Tec. (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 18, §1º da LRF) (II)	34.712,80	32.912,22	38.916,47	3.826,05	4.829,65	30.766,67	0,00	73.964,52	39.960,99	35.838,83	0,00	439.002,39	123.142,41	0,00
Indenizações por Demissão e Inscritos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	3.407.092,87	3.726.042,08	3.196.331,89	3.897.600,30	4.071.762,36	3.768.524,94	3.946.591,73	4.806.303,93	3.844.049,42	4.062.257,42	2.887.423,28	3.484.342,24	52.287.423,57	65.425,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	141.274.842,59	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 1º, art. 169 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	141.274.842,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	141.274.842,59	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.368.023,14	37,07%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	84.764.905,55	60,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	80.526.660,28	57,00%
Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade Nota : - Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.	76.288.415,00	54,00%


Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
Nota :
Paulo Sérgio Trassess do C. Cívico Prefeito Municipal
Jose Renato Melo Negri Contador Público Municipal CRC - RJ, 103872/0 Matrícula - 9102-1
Carlos A. FANELI Laurindo Sec. Munic. de Finanças Portaria 006/2021
Sergio Arenari Filho Controlador Geral do Município Matrícula: 415-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 09/02/2021 20:50h Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

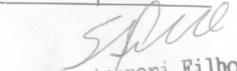
RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)					
		De exercícios anteriores	Do exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(h)	(i)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.162.225,8	-1.076.158,3	0,0	8.211.005,7	0,0		6.027.378,4	0,0	0,0	6.027.378,4	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	1.973.093,9	0,0	0,0	509.208,2	0,0		1.463.885,7	0,0	0,0	1.463.885,7	
Outros Recursos Destinados à Educação	886.261,7	36.166,9	0,0	497.635,5	0,0		352.459,3	0,0	0,0	352.459,3	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	8.108.596,3	-1.146.646,0	0,0	3.405.423,3	0,0		5.849.819,0	0,0	0,0	5.849.819,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	483.253,6	-43.757,2	0,0	120.150,8	0,0		406.860,0	0,0	0,0	406.860,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	725.135,6	0,0	0,0	0,0	0,0		725.135,6	0,0	0,0	725.135,6	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	985.884,7	78.078,0	0,0	3.678.587,9	0,0		-2.770.781,2	0,0	0,0	-2.770.781,2	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.891.434,7	4.168.155,9	383.282,1	11.636.887,3	0,0		-9.296.890,6	0,0	0,0	-9.296.890,6	
Recursos Ordinários	6.989.404,4	5.155.583,2	325.929,3	8.318.447,9	0,0		-6.810.556,0	0,0	0,0	-6.810.556,0	
Outros Recursos não vinculados	-97.969,7	-987.427,3	57.352,8	3.318.439,4	0,0		-2.486.334,6	0,0	0,0	-2.486.334,6	
TOTAL (III) = (I) + (II)	20.053.660,5	3.091.997,6	383.282,1	19.847.893,0	0,0		-3.269.512,2	0,0	0,0	-3.269.512,2	


 Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
 Prefeito Municipal


 José Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ. 103872/0
 Matrícula - 9102-1


 Carlos A. FANELLI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021


 Sergio Azenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER.

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/02/2021 20:50h

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020


RGF - ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													RS 1,00
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses	
DESPESA COM PESSOAL														
REGISTRO PATRIMONIAL														
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	


 Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
 Prefeito Municipal


 José Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ. 103872/0
 Matrícula - 9102-1


 Carlos A. FANELLI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021


 Sergio Azenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER.

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/02/2021 20:50h

Anexo 1 do DCRGF


MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			141.274.842,6
Receita Corrente Líquida Ajustada			141.274.842,6
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		52.368.023,1	37,07 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)		84.764.905,6	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		80.526.660,3	57,00 %
Limite de Alerta		76.288.415,0	54,00 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		11.552.504,1	8,18 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		169.529.811,1	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		22.603.974,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	-3.269.512,2

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
 Nota :


Sergio Arenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1


Jose Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - R.J. - T03872/0
 Matrícula - 9102-1


Carlos A. FANELI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021


Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
 Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: THADEU MOREIRA HUDSON
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SAMUEL CALDEIRA XAVIER.

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/02/2021 20:50h

Anexo 6 do DCRGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

GF - ANEXO 1

DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RRF NÃO PROCESSADAS	
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		Últ 12 Meses
ESPESSA BRUTA COM PESSOAL (I)	295.859,55	291.278,91	296.926,25	299.953,87	291.734,62	285.422,58	304.408,76	291.614,72	297.399,60	289.157,88	300.491,79	311.825,27	3.556.043,80	0,00
Pessoal Ativo	259.288,88	267.210,08	272.857,42	275.885,04	267.665,79	261.353,75	268.772,94	267.545,89	273.330,37	265.058,05	276.422,96	287.256,44	3.243.149,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	209.722,41	217.560,53	221.215,03	225.180,05	217.747,59	211.297,73	208.047,88	212.751,18	222.815,12	215.752,63	224.703,74	220.414,61	2.623.208,50	0,00
Obrigações Patronais	49.566,47	49.649,55	51.642,39	49.704,99	49.918,20	50.056,02	50.725,06	49.794,71	50.515,65	49.306,42	51.719,22	67.341,83	619.940,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	36.570,67	24.068,83	24.068,83	24.501,84	24.068,83	24.068,83	35.635,82	24.068,83	24.068,83	24.068,83	24.068,83	24.068,83	312.894,79	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	25.003,68	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	162.523,92	0,00
Pensões	11.566,99	11.566,99	11.566,99	11.566,99	11.566,99	11.566,99	23.133,98	11.566,99	11.566,99	11.566,99	11.566,99	11.566,99	190.370,87	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESSA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	295.859,55	291.278,91	296.926,25	299.953,87	291.734,62	285.422,58	304.408,76	291.614,72	297.399,60	289.157,88	300.491,79	311.825,27	3.556.043,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR											% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.739.083,23											0,00		
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	144.739.083,23													
ESPESSA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)	3.556.043,80											2,46%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.684.344,99											6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,85 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.380.692,69											5,10%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.815.910,49											5,40%		

Fonte : CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Nota : Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIARA DE SOUZA LEPRE PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses	
ESPEA BRUTA COM PESSOAL (I)	295.859,55	291.278,91	296.926,25	299.953,87	291.734,62	285.422,58	304.408,76	291.614,72	297.399,60	289.127,88	300.491,79	311.825,27	3.556.043,80	0,00
Pessoal Ativo	259.288,88	267.210,08	272.857,42	275.885,04	267.665,79	261.353,75	268.772,94	267.545,89	273.330,77	265.059,05	276.422,96	287.756,44	3.243.149,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	209.722,41	217.560,53	221.215,03	226.180,05	217.747,59	211.297,73	218.047,88	217.751,18	222.815,12	215.752,63	224.703,74	220.414,61	2.623.208,50	0,00
Obrigações Patronais	49.566,47	49.649,55	51.642,39	49.704,99	49.918,20	50.056,02	50.725,06	49.794,71	50.515,65	49.306,42	51.789,22	67.341,83	619.940,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	36.570,67	24.068,83	24.068,83	24.068,83	24.068,83	24.068,83	35.635,82	24.068,83	24.068,83	24.068,83	24.068,83	24.068,83	312.894,79	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	25.003,68	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	12.501,84	162.523,92	0,00
Pensões	11.566,99	11.566,99	11.566,99	11.566,99	11.566,99	11.566,99	23.133,98	11.566,99	11.566,99	11.566,99	11.566,99	11.566,99	150.370,87	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPEA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	295.859,55	291.278,91	296.926,25	299.953,87	291.734,62	285.422,58	304.408,76	291.614,72	297.399,60	289.127,88	300.491,79	311.825,27	3.556.043,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.739.083,23	
) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	144.739.083,23	
ESPEA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	3.556.043,80	2,46%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.684.344,99	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,05 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.250.127,74	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.815.910,49	5,40%

Fonte : CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Nota : Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIARA DE SOUZA LEPRE PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIARA DE SOUZA LEPRE PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ. 12 Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIARA DE SOUZA LEPRE PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculações de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIARA DE SOUZA LEPRE PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

RS\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f)					
		De exercícios anteriores	Do exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIARA DE SOUZA LEPRE PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6

(Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

RS\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	144.739.083,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada	144.739.083,2	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	3.556.043,8	2,46 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	8.684.345,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.250.127,7	5,70 %
Limite de Alerta	7.815.910,5	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Nota :

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIARA DE SOUZA LEPRE PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			144.739.083,2
Receita Corrente Líquida Ajustada			144.739.083,2
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		3.556.043,8	2,46 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		8.684.345,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		8.250.127,7	5,70 %
Limite de Alerta		7.815.910,5	5,40 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0

Fonte : CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Nota :

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIARA DE SOUZA LEPRE PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/02/2021 16:39h

Anexo 6 do RGF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.436.182,7	10.539.296,5	11.000.042,0	16.543.251,8	8.014.594,2	11.768.493,7	8.794.908,7	19.270.600,7	14.173.070,7	9.925.505,5	12.955.867,7	20.970.848,4	154.392.662,3	124.995.532,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.107,8	593.066,8	578.214,6	441.659,3	516.491,1	534.030,7	777.984,5	1.818.776,4	1.880.524,0	934.362,9	1.027.495,6	1.087.345,6	10.667.059,3	8.507.389,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	62.249,3	59.363,4	57.282,9	34.567,7	57.724,8	40.082,5	67.731,5	954.664,8	950.540,1	248.038,1	207.771,8	244.327,9	2.984.344,8	3.500.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	280.890,9	225.811,2	313.731,4	252.972,8	233.215,1	402.378,7	422.632,5	321.870,1	351.862,7	310.116,0	418.486,9	366.354,9	3.900.323,2	2.651.436,1
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	27.421,6	85.357,2	30.960,4	68.623,4	119.712,6	31.418,1	95.154,9	55.279,7	96.904,0	100.370,0	76.509,3	145.888,8	933.600,0	647.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.213,3	154.929,9	125.277,6	63.555,1	56.456,3	2.172,9	116.083,3	100.073,6	138.509,2	137.504,8	217.912,7	197.330,5	1.349.019,2	1.045.953,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.332,7	67.605,1	50.962,3	21.940,3	50.382,3	57.978,5	76.382,3	386.888,2	342.708,0	138.334,0	106.814,9	133.443,5	1.499.772,1	662.999,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	81.719,9	71.320,7	85.324,1	80.887,2	71.310,1	69.290,1	66.269,1	62.962,8	65.651,3	66.770,2	71.819,8	74.609,9	867.935,2	1.097.695,0
RECEITA PATRIMONIAL	22.938,0	15.100,6	13.262,5	53.438,7	8.986,4	5.763,6	12.511,1	-16.209,1	5.230,4	5.518,4	5.110,4	8.419,5	140.070,5	451.697,4
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.070,3	9.976,6	9.343,3	51.859,6	6.783,0	3.138,7	5.948,9	-18.834,0	402,8	2.448,0	1.083,3	4.960,0	97.979,7	381.792,4
Outras Receitas Patrimoniais	2.867,7	5.124,0	3.919,2	1.579,1	2.203,4	2.624,9	6.562,2	2.624,9	4.828,4	3.070,4	3.227,1	3.459,5	42.098,8	69.905,0
Receita Agropecuária	450,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	490,0	11.326,3
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	33.592,0	35.240,4	41.987,9	37.449,7	26.954,3	32.474,2	37.540,7	34.796,0	35.313,4	46.862,0	0,0	0,0	362.210,6	442.778,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.814.110,5	9.822.142,5	10.275.478,5	15.800.542,2	7.093.091,0	11.001.439,7	7.896.915,5	17.359.287,6	12.180.007,4	8.864.462,5	11.843.558,6	19.799.525,8	141.750.561,8	114.044.326,8
Cota-Parte do FPM	1.716.435,5	2.480.178,7	1.450.236,2	1.529.862,6	1.485.191,3	1.675.286,2	2.412.386,1	1.323.980,2	1.066.455,8	1.435.016,5	1.902.005,3	1.993.491,7	20.470.526,1	20.700.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.324.055,1	2.180.890,3	2.572.054,0	1.826.891,4	1.677.335,1	1.878.924,1	1.977.457,1	2.031.319,5	2.575.438,0	2.290.036,6	2.691.465,6	3.229.008,4	27.254.875,6	28.375.641,1
Cota-Parte do IPVA	309.970,6	376.440,9	260.761,2	106.071,6	57.986,4	71.550,4	63.171,5	62.291,9	98.321,2	62.944,8	53.718,0	80.774,9	1.605.013,4	1.937.250,0
Cota-Parte do ITR	211,2	22.804,1	143,4	152,6	452,4	236,1	296,1	191,8	6.926,7	18.392,1	2.479,4	342,6	52.628,5	10.762,5
Transferências da LC 87/1996	44,4	14,7	14,9	8,5	9,4	8,3	6,2	2,6	1,5	2,0	1,9	2,1	116,5	87.125,0
Transferências da LC 61/1989	37.768,4	53.754,8	60.230,8	0,0	40.667,1	48.095,1	52.782,0	57.261,3	77.191,3	84.983,6	82.285,9	116.314,7	711.335,0	722.625,0
Transferências do FUNDEB	1.439.099,7	1.568.304,2	1.468.796,4	1.159.916,9	926.015,7	1.012.109,4	1.088.317,4	1.116.171,9	1.356.652,6	1.264.985,3	1.703.832,6	1.875.158,2	15.959.360,3	13.762.893,8
Outras Transferências Correntes	3.966.525,6	3.139.754,8	4.463.241,6	11.177.638,6	2.905.423,6	6.315.230,1	2.322.499,1	12.768.068,0	6.998.020,3	3.708.101,6	5.407.769,9	12.504.433,2	75.896.706,4	48.448.029,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.264,6	2.385,5	5.774,4	129.274,4	297.761,3	125.495,4	3.687,8	10.987,0	6.344,5	7.529,5	7.883,2	947,6	604.335,2	440.318,8
DEDUÇÕES (II)	870.098,2	1.016.826,9	868.633,4	670.869,3	652.315,8	639.519,4	666.709,5	695.028,2	765.066,9	778.275,1	946.313,1	1.083.923,2	9.653.579,0	10.229.552,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	870.098,2	1.016.826,9	868.633,4	670.869,3	652.315,8	639.519,4	666.709,5	695.028,2	765.066,9	778.275,1	946.313,1	1.083.923,2	9.653.579,0	10.229.552,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	9.566.084,5	9.522.469,6	10.131.408,6	15.872.382,2	7.362.278,4	11.128.974,3	8.128.199,2	16.575.572,5	13.408.003,8	9.147.230,4	12.009.554,6	19.886.925,2	144.739.083,3	114.765.980,4

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 144.739.083,23

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JANIO ALVES DE SOUZA

Jose Renato Melo Negri
Corfeidor Público Municipal
CRC - RJ. 10387299
Matricula - 9102-1

Paulo Sergio Travassos de C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

BALANCETE - NOVEMBRO

EXERCÍCIO - 2020



C.M. de Bom Jesus do Itabapoana
Praça Amaral Peixoto
30398523/0001-07 Exercício: 2020
Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2020
DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	415.577,52	4.570.957,63	ORÇAMENTÁRIA	389.210,95	3.789.962,54
CONSIGNAÇÕES	71.740,11	764.877,29	01 Legislativa	389.210,95	3.789.962,54
9002 IRRF	19.351,54	208.352,65	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	90.816,42	735.354,16
9004 CEF - Empréstimo	16.638,55	182.205,06	CONSIGNAÇÕES	90.816,42	735.354,16
9005 UNIMED	12.112,75	127.511,59	9002 IRRF	18.141,54	188.991,41
9007 INSS - 13º Salário	869,76	9.958,28	9004 CEF - Empréstimo	17.017,81	182.201,75
9009 Contribuição Sindical	56,22	618,42	9005 UNIMED	12.112,75	127.511,59
9010 Pensão Alimentícia	393,26	4.858,91	9009 Contribuição Sindical	56,22	618,42
9003 INSS	22.308,03	229.312,55	9010 Pensão Alimentícia	393,26	4.858,91
9006 ISS		1.859,53	9003 INSS	42.886,32	229.312,55
9006 ISS		1.859,53	9006 ISS	208,52	1.859,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	343.837,41	3.806.280,34	Total ->	480.027,37	4.525.316,70
7001 REPASSE RECEBIDO DA PMBJI	343.837,41	3.806.280,34	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	62.276,69	62.276,69
Total ->	415.577,52	4.570.957,63	BANCO CONTA MOVIMENTO	62.276,69	62.276,69
=> SALDO ANTERIOR	126.726,54	16.635,76	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	62.276,69	62.276,69
BANCO CONTA MOVIMENTO	126.726,54	16.635,76	TOTAL DA DESPESA	642.304,06	4.587.593,39
Total SALDO ANTERIOR	126.726,54	16.635,76			
TOTAL DA RECEITA	642.304,06	4.587.593,39			



C.M. de Bom Jesus do Itabapoana
Praça Amaral Peixoto
30398523/0001-07 Exercício: 2020
BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2020 A 30/11/2020)
Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Pag 01 de 02

FI	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
01	PODER LEGISLATIVO							
0101	Câmara Municipal				5.161.000,00	3.023,63	330.525,17	1.004.968,14
010101	Câmara Municipal				4.794.930,68	3.803.606,58	389.210,95	3.789.962,54
01.031.0001.2019.2019	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal							
001	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		197.600,00	0,00	12.501,84	29.977,92
					180.000,00	150.022,08	12.501,84	150.022,08
002	3.1.90.03.00		PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		166.400,00	0,00	11.566,99	21.196,12
					160.000,00	138.803,88	11.566,99	138.803,88
003	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.057.600,00	0,00	224.703,74	537.206,11
					2.940.000,00	2.402.793,89	231.831,97	2.402.793,89
004	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		676.000,00	0,00	51.719,22	123.401,32
					676.000,00	552.598,68	96.407,04	552.598,68
005	3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.240,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
006	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		104.000,00	0,00	372,68	75.906,46
					99.757,98	23.851,52	372,68	23.851,52
007	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		135.200,00	0,00	2.355,39	69.682,28
					113.843,70	45.474,80	4.435,78	44.161,42
008	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
009	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.000,00	180,00	1.190,95	1.317,39
					10.880,00	9.562,61	1.190,95	9.562,61
010	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		592.800,00	2.843,63	19.299,64	121.242,46
					511.649,00	402.737,20	24.088,98	390.406,54
011	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		114.400,00	0,00	6.814,72	25.038,08
					100.000,00	74.961,92	6.814,72	74.961,92
012	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		16.540,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
013	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.800,00	0,00	0,00	0,00
					2.800,00	2.800,00	0,00	2.800,00
TOTAL DO PODER					5.161.000,00	3.023,63	330.525,17	1.004.968,14
PODER LEGISLATIVO					4.794.930,68	3.803.606,58	389.210,95	3.789.962,54
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					5.161.000,00	3.023,63	330.525,17	1.004.968,14
					4.794.930,68	3.803.606,58	389.210,95	3.789.962,54
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
CONSIGNAÇÕES						90.816,42		735.354,16



C.M. de Bom Jesus do Itabapoana
Praça Amaral Peixoto
30398523/0001-07 Exercício: 2020
BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2020 A 30/11/2020)
Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Pag 02 de 02

FI	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
9002	9002	323205	IRRF				18.141,54	188.991,41
9004	9004	323207	CEF - Empréstimo				17.017,81	182.201,75
9005	9005	323209	UNIMED				12.112,75	127.511,59
9007	9007	323211	INSS - 13º Salário				0,00	0,00
9008	9008	323212	Salário Família				0,00	0,00
9009	9009	323213	Contribuição Sindical				56,22	618,42
9010	9010	323215	Pensão Alimentícia				393,26	4.858,91
9001	9001	323218	Salário Maternidade				0,00	0,00
9003	9003	323220	INSS				42.886,32	229.312,55
9006	9006	323221	ISS				208,52	1.859,53
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES							0,00	0,00
7002	7002	323704	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA				0,00	0,00
7004	7004	323707	REPASSE CONCEDIDO A FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA				0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							90.816,42	735.354,16

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 4.525.316,70

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
ordinário	104	2	62.276,69
TOTAL DO SALDO			62.276,69

TOTAL GERAL

4.587.593,39

Bom Jesus do Itabapoana, 30 de novembro de 2020

Leonardo Dutra de Carvalho
Presidente

Geraldo Brambila de Souza
Contador - CRC/RJ075396/O-8/RJ

Ravena Aparecida Lisboa
Tesoureira



C.M. de Bom Jesus do Itabapoana
Praça Amaral Peixoto
30398523/0001-07 Exercício: 2020
BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2020 A 30/11/2020)
Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Pag 01 de 01

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSIGNAÇÕES	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
9002 9002 IRRF	692.937,19	71.740,11	764.677,29
9004 9004 CEF - Empréstimo	188.991,41	19.361,54	208.352,95
9005 9005 UNIMED	165.566,51	16.638,55	182.205,06
9007 9007 INSS - 13º Salário	115.398,84	12.112,75	127.511,59
9008 9008 Salário Família	9.088,52	869,76	9.958,28
9009 9009 Contribuição Sindical		56,22	0,00
9010 9010 Pensão Alimentícia	562,20	56,22	618,42
9001 9001 Salário Maternidade	4.465,65	393,26	4.858,91
9003 9003 INSS			0,00
9003 9003 INSS	207.004,52	22.308,03	229.312,55
9006 9006 ISS	1.859,53		1.859,53
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES			
7001 7001 REPASSE RECEBIDO DA PMBJI	3.462.442,93	343.837,41	3.806.280,34
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			
	4.155.380,11	415.577,52	4.570.957,62

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 4.570.957,62

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
ordinário	104	2	16.635,76
Total do Saldo			16.635,76

TOTAL GERAL

4.587.593,39

Bom Jesus do Itabapoana, 30 de novembro de 2020

Leonardo Dutra de Carvalho
Presidente

Geraldo Brambila de Souza
Contador - CRC/RJ075396/O-8/RJ

Ravena Aparecida Lisboa
Tesoureira